



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL

À
GIVALDO RODRIGUES DE MORAIS
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA.

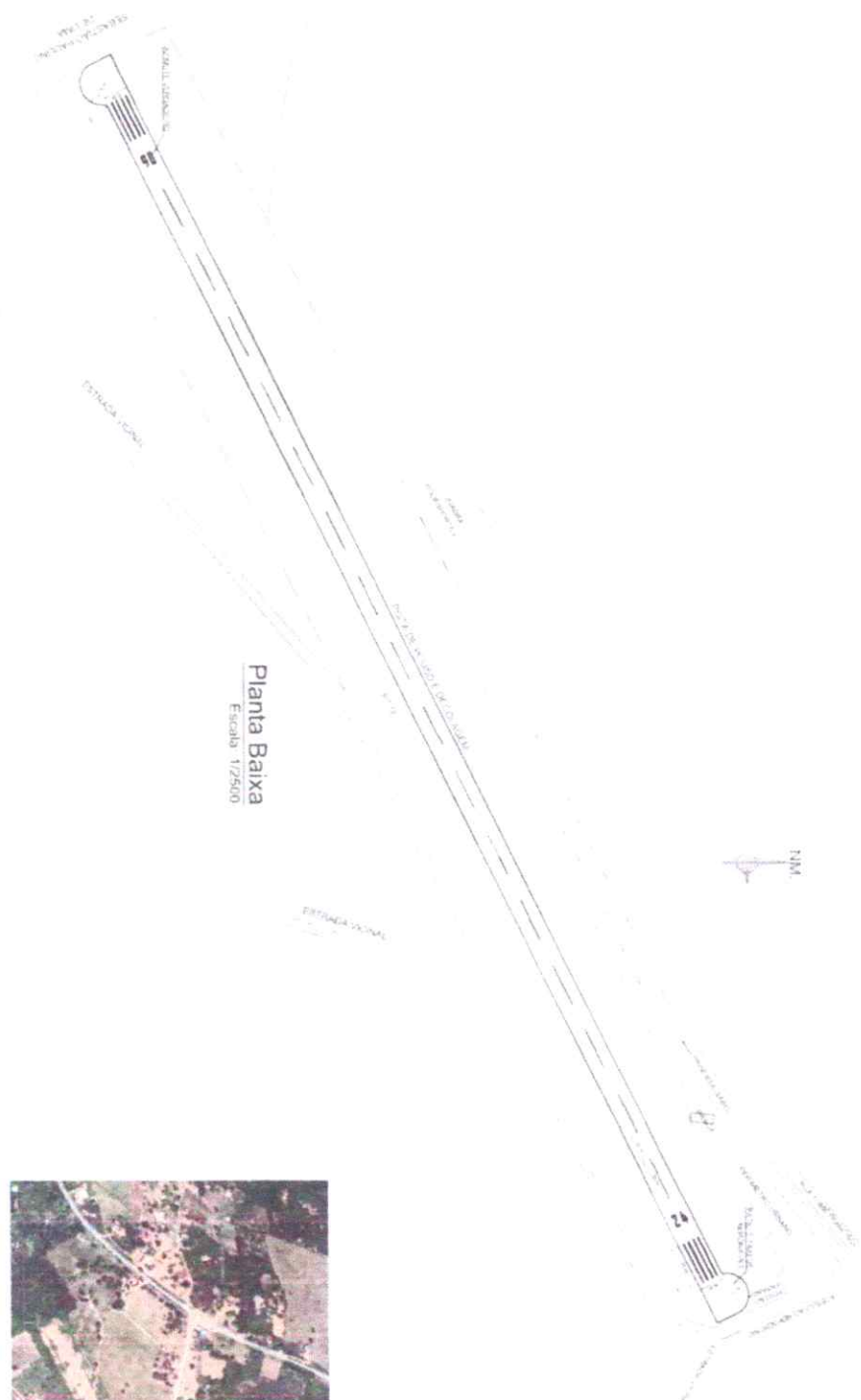
Estamos encaminhando os itens de maior relevância analisados e selecionados, referente a capacidade técnico-profissional e técnico-operacional para serem adicionados no edital do processo licitatório que tem como objeto, Contratação de empresa especializada para prestar serviço de engenharia na pavimentação asfáltica do aeródromo Brigadeiro Pedro Frazão, convenio do FDE N° 030/2023 da secretaria de estado do planejamento, orçamento e gestão no município de Princesa Isabel-PB:

EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO (PREDOMINANTE ARGILOSO) BRITA – 50/50 – EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE.	1165 >	M3
TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO COM BANHO DILUIDO – BRITA COMERCIAL.	7196 >	M2
IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUIDO.	7196 >	M2
CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, SEÇÃO "T" PONTA INCLINADA 10X10 CM, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 11 FIOS DE ARAME FARPADO N° 14 . FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	850 >	M

Sem mais para o momento, renovamos nossos votos de estima e apreço.

Princesa Isabel – PB, 23/11/2023.

Daniel dos Santos Cosmo
CREA-PB: 11133402019
(Engenheiro Civil)



Planta Baixa
Escala 1/2500

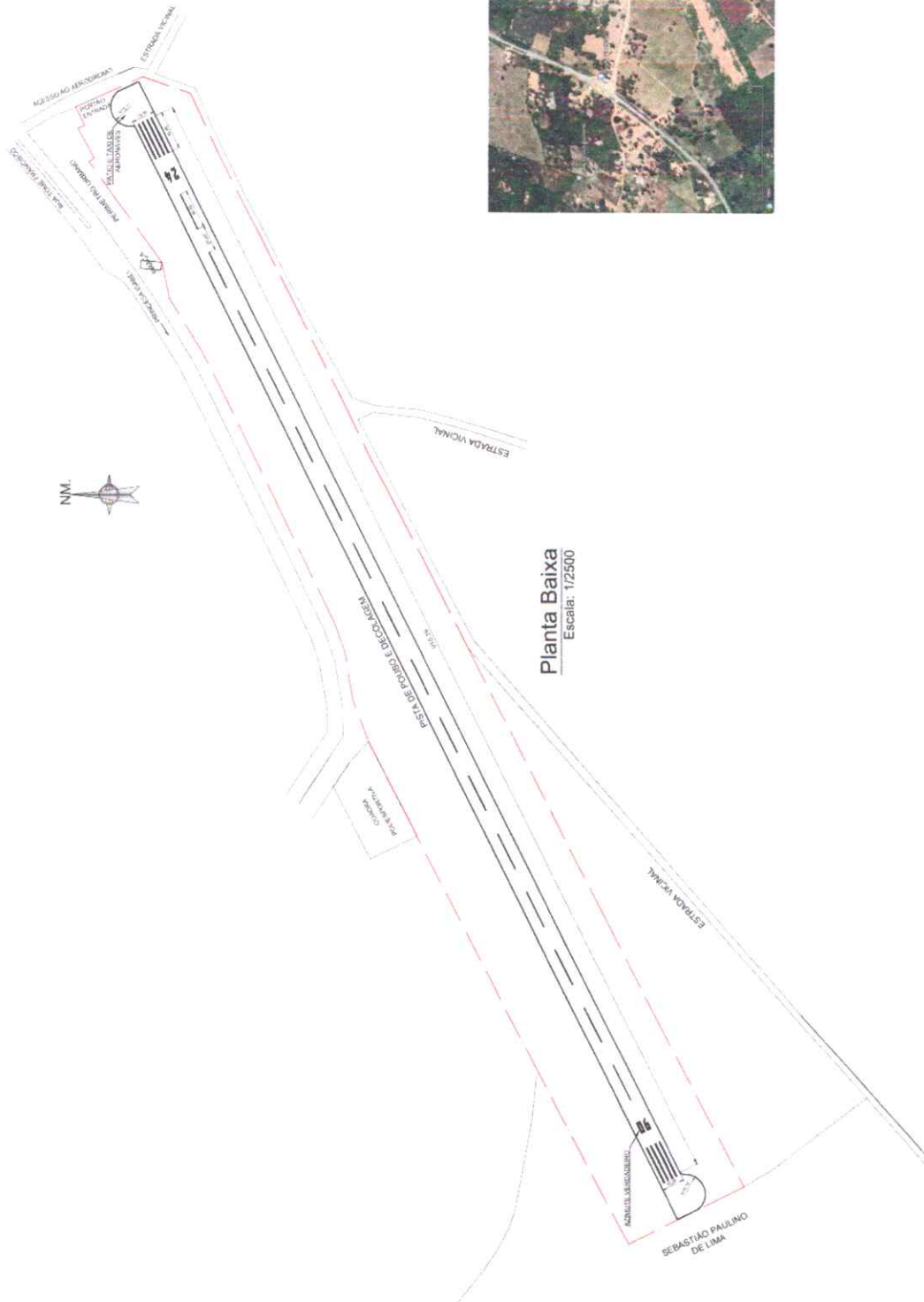


Planta de Localização
Sem Escala

1007 RIBEIRO
Estrada
17923-23

01/1	
PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL	
RECUPER. E PAVIM. DO AERODROMO BRIG. PEDRO FRAZÃO	
DISTRITO DE LAGOA DA CRUZ - Prefeitura Isabel - PB	
Unidade	Indicador
Descrição	001 - Recuperação Pavim. To. - CRUZ DA LAGOA DA CRUZ - PB
Problema	001 - Recuperação Pavim. To. - CRUZ DA LAGOA DA CRUZ - PB
Forma de Pagamento	Outros
Valor	R\$ 1.000.000,00
Página 01 de 01 Documento: 17923-23 Data de Impressão: 17/05/2017	





Planta de Localização

Sem Escala

PRANCHETA	01/1	
	PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL RECUPER. E PAVIM. DO AERÓDROMO BRIG. PEDRO FRAZÃO DISTRITO DE LAGOA DA CRUZ - Princesa Isabel - PB	
Data	Manguaba	
Desenho	IDOR BARBOSA BARRETO - CREA 151.987.952-9 PB	
Projeto	IDOR BARBOSA BARRETO - CREA 151.987.952-9 PB	
Execução		
Escala	1/2500	
Observações	Planta Baixa Planta de Localização Coordenadas Geográficas: 7° 42' 52,26" S - 37° 45' 19,19" O	

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO AERÓDROMO BRIGADEIRO PEDRO FRAZÃO - PRINCESA ISABEL

LOCAL DA OBRA: DISTRITO DE LAGOA DA CRUZ

DATA BASE: MARÇO DE 2023 (SINAPI).

Responsável Técnico

IGOR BARBOSA BARRETO - 161.887.952-9 PB

PLANILHA ORÇAMENTARIA

Obra: PAVIM AERODROMO L CRUZ TSD

% BDI 26,75

Orçamento	Código	Tipo	Ud	Resumo	Quantidade	Preço (R\$)	Valor (R\$)
	PAVIM AERODROMO L CRUZ TSD	Capítulo				1.428.579,24	1.428.579,24
	1.0	Capítulo		SERVIÇOS PRELIMINARES		88.385,73	88.385,73
	93206	SINAPI	M2	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM ALVENARIA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	40	1.280,67	51.226,87
	98525	SINAPI	M2	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL. VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS AF_05/2018	89030	0,41	36.561,95
	99064	SINAPI	M	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO AF_10/2018	971	0,61	596,91
	2.0	Capítulo		TERRAPLENAGEM		472.288,08	472.288,08
	100576	SINAPI	M2	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO AF_11/2019	19420	2,82	54.768,04
	100573	SINAPI	M3	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO (PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO) BRITA - 50/50 - EXCLUSIVE SOLO ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE AF_11/2019	2913	128,52	374.391,87
	101267	SINAPI	M3	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA COM CARGA DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA (CAÇAMBA 1,2 M³ / 155HP), FROTA DE 4 CAMINHÕES BASCULANTES DE 10 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA 14 KM/H AF_05/2020	3495,6	12,34	43.128,17

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA

OBRA: RECUPERAÇÃO DO AERÓDROMO BRIGADEIRO PEDRO FRAZÃO - PRINCESA ISABEL

LOCAL DA OBRA: DISTRITO DE LAGOA DA CRUZ

DATA BASE: MARÇO DE 2023 (SINAPI).

Responsável Técnico

IGOR BARBOSA BARRETO - 161.887.952-9-PB

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Obra: PAVIM AERODROMO L CRUZ TSD

Orçamento	Código	Tipo	Ud	Resumo	Quantidade
PAVIM AERODROMO L CRUZ TSD	1.0	Capitulo		SERVIÇOS PRELIMINARES	
93206	Composição	M2		EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM ALVENARIA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	40,00
				Area total do escritorio	40,00
98525	Composição	M2		LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS AF_05/2018	89 030 00
				Area total da limpeza	89 030 00
99064	Composição	M		LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	971,00
				Comprimento total da pista	971,00
2.0	Capitulo			1.0 TERRAPLENAGEM	

100576	M2	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO AF_11/2019									
		Composição	M2	Área total da pista de pouso	971	20		19 420,00			
100573	M3	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO (PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO) BRITA - 50/50 - EXCLUSIVE SOLO. ESCAVAÇÃO CARGA E TRANSPORTE AF_11/2019									
		Composição	M3	Área da base com espessura de 15cm	971	20	0,15	2 913,00			
101267	M3	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA COM CARGA DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA (CAÇAMBA 1,2 M² / 155HP), FROTA DE 4 CAMINHÕES BASCULANTES DE 10 M³. DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA 14 KM/H AF_05/2020									
		Composição	M3	Volume necessário para a base do pavimento considerando empolamento de 20%	2913	1,2		3 495,60			
2.0 PAVIMENTAÇÃO											
4011351	M²	IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUIDO		Área da pista de pouso	971	18		17 990,00			
		Composição	M²	Área de manobra	2		256	17 990,00			
4011372	M²	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLI COM BANHO DILUIDO - BRITA COMERCIAL		Área da pista de pouso	971	18					
		Composição	M²	Área de manobra	2		256	17 990,00			
3.0 FECHAMENTO E PROTEÇÃO DA ÁREA											
101197	M	CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, SEÇÃO "T" PONTA INCLINADA, 10X10 CM, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 11 FIOS DE ARAME FARPADO Nº 14 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_05/2020									
		Composição	M					2 127,00			

100% Responsável Técnico
 5.4.1.1.1.1.1
 09/29/2019



Perímetro total da área 2127 2 127,00

100701 Composição M2 PORTA DE FERRO DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES AF_12/2019 10,00

área total do portão com 2 folhas 5 2 10,00

4.0

5.0 Capitulo PINTURA

102509 Composição M2 PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO E = 30 CM APLICAÇÃO MANUAL AF_05/2021 957,00

Faixas de pista de pouso e decolagem	8	30	0.9	
Faixas do eixo da pista	16	30	0.3	
Faixa de contorno da pista	1	1990	0.3	957,00

100723 Composição M2 PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METALICO EXECUTADO EM FABRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE 10,00

Pintura do portão com área da superfície dos tubos e chapas metálicas	10			10,00
---	----	--	--	-------

5.0

PAVIM AERODROMO L CRUZ TSD

Igor Barbosa Barreto
 IGR BARBOSA BARRETO
 CREA - 161.887.952-9 PB

VERIDIANO LEANDRO JUNIOR
 SEC. DE DESENV. URBANO E ARTICULAÇÃO POLITICA



SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA

OBRA: RECUPERAÇÃO DO AERÓDROMO BRIGADEIRO PEDRO FRAZÃO - PRINCESA ISABEL

LOCAL DA OBRA: DISTRITO DE LAGOA DA CRUZ
DATA BASE: MARÇO DE 2023 (SINAPI)

Responsável Técnico:
IGOR BARBOSA BARRETO 161.887.952-9 PB

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS - CPU

Obra: PAVIM AERODROMO L. CRUZ TSD

Table with columns: Código, Tipo, Ud, Resumo, Quantidade, Preço (R\$), Valor (R\$). Includes sub-totals for 'PAVIM AERODROMO L. CRUZ TSD' and 'SERVIÇOS PRELIMINARES'.

Handwritten signature and stamp of Igor Barbosa Barreto, Engenheiro Civil, CRCA-PE 161.887.952-9.

7599	Auxilio	M	ARMAZENAMENTO EM TUBO DE CIMENTO DA 1ª AREA MENOR DE ALVENARIA DE RECADAR PARA MENOR DE ALVENARIA DE RECADAR	0,021	073,572	1,527757500
8533	Auxilio	H	PREPARO COM INICIOS COMPLEMENTARES	0,156	15,561	2,4429630
8616	Auxilio	H	TERMINACAO COM INICIOS COMPLEMENTARES	0,128	15,474	1,9792000
			PREP	0,000	0,000	0,0000000
8777	Auxilio	M	EMBOCO DE MASSA FINCA EM ARGAMASSA TRAZIDA E PREPARADA MANUALMENTE EM FRENTE DE FURADORA COM PRESENCIA DE FIOS DE ARMAZENAMENTO DE ALVENARIA DE RECADAR	0,002	10,160	0,020432000
9141	Ten. Assist. Adm.	M	TUBO DE CIMENTO PARA ALVENARIA DE RECADAR PARA ALVENARIA DE RECADAR 42X114MM MALHA DE 20MM	0,139	10,110	1,4088360
9799	Auxilio	M	ARGAMASSA TRAZIDA E PREPARADA MANUALMENTE EM FRENTE DE FURADORA COM PRESENCIA DE FIOS DE ALVENARIA DE RECADAR PARA MENOR DE ALVENARIA DE RECADAR	0,215	073,150	15,842918000
9839	Auxilio	H	PREPARO COM INICIOS COMPLEMENTARES	0,156	15,561	2,4429630
9929	Auxilio	H	TERMINACAO COM INICIOS COMPLEMENTARES	0,128	15,474	1,9792000
			PREP	0,000	0,000	0,0000000
9997	Auxilio	M	REVESTIMENTO DE FURADORA DE ALVENARIA E ENTORNO PARA TEXTURA ACRIICA ARGAMASSA TRAZIDA E PREPARADA MANUALMENTE EM FRENTE DE FURADORA COM PRESENCIA DE FIOS DE ALVENARIA DE RECADAR PARA MENOR DE ALVENARIA DE RECADAR	1,900	3,900	10,9604000
8159	Auxilio	M	ARGAMASSA TRAZIDA PARA ENCHIMENTO DE FURADORA EM FRENTE DE FURADORA COM PRESENCIA DE FIOS DE ALVENARIA DE RECADAR PARA MENOR DE ALVENARIA DE RECADAR	0,079	113,110	8,9439000
9479	Auxilio	H	PREPARO COM INICIOS COMPLEMENTARES	0,156	15,561	2,4429630
9528	Auxilio	H	TERMINACAO COM INICIOS COMPLEMENTARES	0,128	15,474	2,1768000
			PREP	0,000	0,000	0,0000000
9590	Auxilio	M	REVESTIMENTO DE ALVENARIA COM PRESENCIA DE FIOS DE ALVENARIA DE RECADAR DE RECADAR COM RELEVO PARA TEXTURA ACRIICA ARGAMASSA TRAZIDA E PREPARADA MANUALMENTE EM FRENTE DE FURADORA COM PRESENCIA DE FIOS DE ALVENARIA DE RECADAR PARA MENOR DE ALVENARIA DE RECADAR	0,037	0,292,117	10,6556100
9839	Auxilio	H	PREPARO COM INICIOS COMPLEMENTARES	0,156	15,561	2,4429630
9839	Auxilio	H	TERMINACAO COM INICIOS COMPLEMENTARES	0,128	15,474	1,9792000
			PREP	0,000	0,000	0,0000000
8949	Auxilio	M	REVESTIMENTO DE FURADORA DE ALVENARIA COM PRESENCIA DE FIOS DE ALVENARIA DE RECADAR DE RECADAR COM RELEVO PARA TEXTURA ACRIICA ARGAMASSA TRAZIDA E PREPARADA MANUALMENTE EM FRENTE DE FURADORA COM PRESENCIA DE FIOS DE ALVENARIA DE RECADAR PARA MENOR DE ALVENARIA DE RECADAR	0,118	4,920	0,5843360
7309	Ten. Assist. Adm.	L	ARGAMASSA TRAZIDA PARA ENCHIMENTO DE FURADORA EM FRENTE DE FURADORA COM PRESENCIA DE FIOS DE ALVENARIA DE RECADAR PARA MENOR DE ALVENARIA DE RECADAR	0,105	18,780	1,9626000
8949	Auxilio	H	PREPARO COM INICIOS COMPLEMENTARES	0,156	15,561	2,4429630
8949	Auxilio	H	TERMINACAO COM INICIOS COMPLEMENTARES	0,128	15,474	1,9792000
			PREP	0,000	0,000	0,0000000
8417	Auxilio	M	REVESTIMENTO DE ALVENARIA DE ALVENARIA DE RECADAR COM RELEVO PARA TEXTURA ACRIICA ARGAMASSA TRAZIDA E PREPARADA MANUALMENTE EM FRENTE DE FURADORA COM PRESENCIA DE FIOS DE ALVENARIA DE RECADAR PARA MENOR DE ALVENARIA DE RECADAR	0,179	57,000	10,2528000
8799	Auxilio	M	REVESTIMENTO DE ALVENARIA DE ALVENARIA DE RECADAR COM RELEVO PARA TEXTURA ACRIICA ARGAMASSA TRAZIDA E PREPARADA MANUALMENTE EM FRENTE DE FURADORA COM PRESENCIA DE FIOS DE ALVENARIA DE RECADAR PARA MENOR DE ALVENARIA DE RECADAR	0,145	69,500	10,2528000
8799	Auxilio	M	REVESTIMENTO DE ALVENARIA DE ALVENARIA DE RECADAR COM RELEVO PARA TEXTURA ACRIICA ARGAMASSA TRAZIDA E PREPARADA MANUALMENTE EM FRENTE DE FURADORA COM PRESENCIA DE FIOS DE ALVENARIA DE RECADAR PARA MENOR DE ALVENARIA DE RECADAR	0,109	71,810	11,4973400
8799	Auxilio	M	REVESTIMENTO DE ALVENARIA DE ALVENARIA DE RECADAR COM RELEVO PARA TEXTURA ACRIICA ARGAMASSA TRAZIDA E PREPARADA MANUALMENTE EM FRENTE DE FURADORA COM PRESENCIA DE FIOS DE ALVENARIA DE RECADAR PARA MENOR DE ALVENARIA DE RECADAR	0,697	10,600	11,965,12800
			PREP	0,000	0,000	0,0000000
8977	Auxilio	M	REVESTIMENTO DE ALVENARIA DE ALVENARIA DE RECADAR COM RELEVO PARA TEXTURA ACRIICA ARGAMASSA TRAZIDA E PREPARADA MANUALMENTE EM FRENTE DE FURADORA COM PRESENCIA DE FIOS DE ALVENARIA DE RECADAR PARA MENOR DE ALVENARIA DE RECADAR	0,142	11,180	15,8299000
9159	Auxilio	M	EMBOCO DE MASSA FINCA EM ARGAMASSA TRAZIDA E PREPARADA MANUALMENTE EM FRENTE DE FURADORA COM PRESENCIA DE FIOS DE ALVENARIA DE RECADAR PARA MENOR DE ALVENARIA DE RECADAR	0,117	11,110	12,943,100
8799	Auxilio	M	REVESTIMENTO DE ALVENARIA DE ALVENARIA DE RECADAR COM RELEVO PARA TEXTURA ACRIICA ARGAMASSA TRAZIDA E PREPARADA MANUALMENTE EM FRENTE DE FURADORA COM PRESENCIA DE FIOS DE ALVENARIA DE RECADAR PARA MENOR DE ALVENARIA DE RECADAR	0,112	10,200	11,681,15000
8799	Auxilio	M	EMBOCO DE MASSA FINCA EM ARGAMASSA TRAZIDA E PREPARADA MANUALMENTE EM FRENTE DE FURADORA COM PRESENCIA DE FIOS DE ALVENARIA DE RECADAR PARA MENOR DE ALVENARIA DE RECADAR	0,104	10,740	11,479,12000
			PREP	0,000	0,000	0,0000000
8491	Auxilio	UN	REVESTIMENTO DE ALVENARIA DE ALVENARIA DE RECADAR COM RELEVO PARA TEXTURA ACRIICA ARGAMASSA TRAZIDA E PREPARADA MANUALMENTE EM FRENTE DE FURADORA COM PRESENCIA DE FIOS DE ALVENARIA DE RECADAR PARA MENOR DE ALVENARIA DE RECADAR	0,137	11,110	15,162,40000
720	Ten. Assist. Adm.	N	REVESTIMENTO DE ALVENARIA DE ALVENARIA DE RECADAR COM RELEVO PARA TEXTURA ACRIICA ARGAMASSA TRAZIDA E PREPARADA MANUALMENTE EM FRENTE DE FURADORA COM PRESENCIA DE FIOS DE ALVENARIA DE RECADAR PARA MENOR DE ALVENARIA DE RECADAR	0,292	11,000	11,447,60000
9413	Ten. Assist. Adm.	UN	REVESTIMENTO DE ALVENARIA DE ALVENARIA DE RECADAR COM RELEVO PARA TEXTURA ACRIICA ARGAMASSA TRAZIDA E PREPARADA MANUALMENTE EM FRENTE DE FURADORA COM PRESENCIA DE FIOS DE ALVENARIA DE RECADAR PARA MENOR DE ALVENARIA DE RECADAR	0,110	10,100	11,100,00000
8799	Ten. Assist. Adm.	N	REVESTIMENTO DE ALVENARIA DE ALVENARIA DE RECADAR COM RELEVO PARA TEXTURA ACRIICA ARGAMASSA TRAZIDA E PREPARADA MANUALMENTE EM FRENTE DE FURADORA COM PRESENCIA DE FIOS DE ALVENARIA DE RECADAR PARA MENOR DE ALVENARIA DE RECADAR	0,136	10,000	13,788,60000
8022	Ten. Assist. Adm.	N	REVESTIMENTO DE ALVENARIA DE ALVENARIA DE RECADAR COM RELEVO PARA TEXTURA ACRIICA ARGAMASSA TRAZIDA E PREPARADA MANUALMENTE EM FRENTE DE FURADORA COM PRESENCIA DE FIOS DE ALVENARIA DE RECADAR PARA MENOR DE ALVENARIA DE RECADAR	0,110	11,000	11,100,00000

88248	Auxiliar	H	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,2175	15,081	3,260117500
88267	Auxiliar	H	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,2175	19,034	4,139895000
			89482	0,037	31,377	1,160949000
89711	Auxiliar	M	TUBO PVC SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF 08/2022	0,1331	17,462	2,324192200
9835	Sem classificar	M	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	1,0549	7,050	7,437045000
38383	Sem classificar	UN	LIXA D'AGUA EM FOLHA GRAO 100	0,0163	1,820	0,029666000
88248	Auxiliar	H	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,293	15,081	4,418733000
88267	Auxiliar	H	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,293	19,034	5,576962000
			89711	0,1331	17,462	2,324192200
89712	Auxiliar	M	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF 08/2022	0,1202	23,167	2,784673400
9838	Sem classificar	M	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	1,0549	11,640	12,279036000
38383	Sem classificar	UN	LIXA D'AGUA EM FOLHA GRAO 100	0,0177	1,820	0,032214000
88248	Auxiliar	H	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,3182	15,081	4,798774200
88267	Auxiliar	H	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,3182	19,034	6,056616800
			89712	0,1202	23,167	2,784673400
89714	Auxiliar	M	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF 08/2022	0,1412	32,221	4,549605200
9836	Sem classificar	M	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	1,0549	16,130	17,015537000
38383	Sem classificar	UN	LIXA D'AGUA EM FOLHA GRAO 100	0,0247	1,820	0,044954000
88248	Auxiliar	H	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,4444	15,081	6,701986400
88267	Auxiliar	H	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,4444	19,034	8,458709600
			89714	0,1412	32,221	4,549605200
89724	Auxiliar	UN	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF 08/2022	0,074	8,049	0,595679000
122	Sem classificar	UN	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 1850 GR	0,0099	52,930	0,524007000
3517	Sem classificar	UN	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, BB 90 GRAUS, SEM ANEL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL SECUNDÁRIO		2,260	2,280000000
20083	Sem classificar	UN	SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	0,015	59,970	0,899550000
38383	Sem classificar	UN	LIXA D'AGUA EM FOLHA GRAO 100	0,0071	1,820	0,012922000
88248	Auxiliar	H	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,127	15,081	1,915287000
88267	Auxiliar	H	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,127	19,034	2,417318000
			89724	0,074	8,049	0,595626000
89726	Auxiliar	UN	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF 08/2022	0,0555	8,299	0,460594500
122	Sem classificar	UN	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 1850 GR	0,0099	52,930	0,524007000
3516	Sem classificar	UN	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, BB 45 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	1	2,530	2,530000000
20083	Sem classificar	UN	SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	0,015	59,970	0,899550000
38383	Sem classificar	UN	LIXA D'AGUA EM FOLHA GRAO 100	0,0071	1,820	0,012922000
88248	Auxiliar	H	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,127	15,081	1,915287000
88267	Auxiliar	H	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,127	19,034	2,417318000
			89726	0,0555	8,299	0,460594500
89731	Auxiliar	UN	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF 08/2022	0,0185	13,086	0,241721000
296	Sem classificar	UN	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (NBR 5688)	2	1,980	3,960000000
3526	Sem classificar	UN	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, PB 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	1	3,310	3,310000000
20078	Sem classificar	UN	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXÕES COM JUNTA ELÁSTICA, EMBALAGEM DE 400 GR (USO EM PVC, AÇO, POLIETILENO E OUTROS)	0,05	21,840	1,092000000
88248	Auxiliar	H	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,1379	15,081	2,079669900
88267	Auxiliar	H	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,1379	19,034	2,624788600
			89731	0,0185	13,086	0,241721000
89748	Auxiliar	UN	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF 08/2022	0,0555	41,322	2,293371000
301	Sem classificar	UN	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	2	3,500	7,000000000
1966	Sem classificar	UN	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	1	25,240	25,240000000
20078	Sem classificar	UN	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXÕES COM JUNTA ELÁSTICA, EMBALAGEM DE 400 GR (USO EM PVC, AÇO, POLIETILENO E OUTROS)	0,115	21,840	2,511800000

Igor Barbosa Barreto
Engenheiro Civil
CREA-PE 161807052-9

8954	Auxilio	N	EXLVAR DE ENLARGADOR BOMBEIRO HORALUDO COM ENCHAFUSCAMENTO COMPLEMENTARES	1908	1907	2.004.00000
8957	Auxilio	N	ENLARGADOR DE BOMBEIRO HORALUDO COM ENCHAFUSCAMENTO COMPLEMENTARES	1908	1907	8.665.45000
8974	Auxilio	N	TOQUELHERRA PARA BOMBEIRO HORALUDO COM ENCHAFUSCAMENTO COMPLEMENTARES	1908	4.321	2.492.37000
296	Sem classificar	N	ANELS (RRE) PARA BOMBEIRO HORALUDO	1907	1.950	6.940.00000
397	Sem classificar	N	TOQUELHERRA PARA BOMBEIRO HORALUDO COM ENCHAFUSCAMENTO COMPLEMENTARES	1908	2.746	4.133.00000
1014	Sem classificar	N	TOQUELHERRA PARA BOMBEIRO HORALUDO COM ENCHAFUSCAMENTO COMPLEMENTARES	1908	1.840	1.691.00000
8929	Auxilio	N	EXLVAR DE ENLARGADOR BOMBEIRO HORALUDO COM ENCHAFUSCAMENTO COMPLEMENTARES	1908	1907	2.731.65000
8937	Auxilio	N	ENLARGADOR DE BOMBEIRO HORALUDO COM ENCHAFUSCAMENTO COMPLEMENTARES	1908	1904	2.006.00000
8939	Auxilio	N	TOQUELHERRA PARA BOMBEIRO HORALUDO COM ENCHAFUSCAMENTO COMPLEMENTARES	1908	4.115	1.402.00000
301	Sem classificar	N	ANELS (RRE) PARA BOMBEIRO HORALUDO	1907	1.950	2.530.00000
1024	Sem classificar	N	TOQUELHERRA PARA BOMBEIRO HORALUDO COM ENCHAFUSCAMENTO COMPLEMENTARES	1908	1.840	1.691.00000
1012	Sem classificar	N	TOQUELHERRA PARA BOMBEIRO HORALUDO COM ENCHAFUSCAMENTO COMPLEMENTARES	1908	1.840	1.691.00000
8929	Auxilio	N	EXLVAR DE ENLARGADOR BOMBEIRO HORALUDO COM ENCHAFUSCAMENTO COMPLEMENTARES	1908	1907	4.672.00000
8927	Auxilio	N	ENLARGADOR DE BOMBEIRO HORALUDO COM ENCHAFUSCAMENTO COMPLEMENTARES	1908	1904	4.29.00000
8907	Auxilio	N	BUNTO DE CONSUMO TERMINAL DE ALIA PARA CABRILLO COM TUBERIAÇÃO DE 1/2" X 25 MM	1904	1.813	1.421.00000
8926	Auxilio	N	TOQUELHERRA PARA BOMBEIRO HORALUDO COM ENCHAFUSCAMENTO COMPLEMENTARES	1908	11.140	25.170.00000
8935	Auxilio	N	TOQUELHERRA PARA BOMBEIRO HORALUDO COM ENCHAFUSCAMENTO COMPLEMENTARES	1908	6.900	8.244.40000
8939	Auxilio	N	TOQUELHERRA PARA BOMBEIRO HORALUDO COM ENCHAFUSCAMENTO COMPLEMENTARES	1908	14.000	4.294.00000
8939	Auxilio	N	TOQUELHERRA PARA BOMBEIRO HORALUDO COM ENCHAFUSCAMENTO COMPLEMENTARES	1908	1904	4.000.00000
9044	Auxilio	N	BOMBEIRO HORALUDO PARA BOMBEIRO HORALUDO	1908	1907	2.544.00000
9046	Auxilio	N	BOMBEIRO HORALUDO PARA BOMBEIRO HORALUDO	1908	1904	1.000.00000
9044	Auxilio	N	BOMBEIRO HORALUDO PARA BOMBEIRO HORALUDO	1908	1907	4.100.00000
9044	Auxilio	N	BOMBEIRO HORALUDO PARA BOMBEIRO HORALUDO	1908	1907	2.920.00000
8928	Auxilio	N	EXLVAR DE ENLARGADOR BOMBEIRO HORALUDO COM ENCHAFUSCAMENTO COMPLEMENTARES	1908	1907	2.000.00000
8937	Auxilio	N	ENLARGADOR DE BOMBEIRO HORALUDO COM ENCHAFUSCAMENTO COMPLEMENTARES	1908	1904	4.947.00000
4.447	Auxilio	N	BOMBEIRO HORALUDO PARA BOMBEIRO HORALUDO	1908	1907	1.000.00000
8924	Auxilio	N	EXLVAR DE ENLARGADOR BOMBEIRO HORALUDO COM ENCHAFUSCAMENTO COMPLEMENTARES	1908	1907	1.000.00000
8926	Auxilio	N	EXLVAR DE ENLARGADOR BOMBEIRO HORALUDO COM ENCHAFUSCAMENTO COMPLEMENTARES	1908	1907	1.000.00000
9046	Auxilio	N	BOMBEIRO HORALUDO PARA BOMBEIRO HORALUDO	1908	1904	1.100.00000
9044	Auxilio	N	BOMBEIRO HORALUDO PARA BOMBEIRO HORALUDO	1908	1907	1.100.00000
8927	Auxilio	N	ENLARGADOR DE BOMBEIRO HORALUDO COM ENCHAFUSCAMENTO COMPLEMENTARES	1908	1904	1.100.00000
8927	Auxilio	N	ENLARGADOR DE BOMBEIRO HORALUDO COM ENCHAFUSCAMENTO COMPLEMENTARES	1908	1907	1.100.00000
8926	Auxilio	N	EXLVAR DE ENLARGADOR BOMBEIRO HORALUDO COM ENCHAFUSCAMENTO COMPLEMENTARES	1908	1907	1.100.00000
8927	Auxilio	N	ENLARGADOR DE BOMBEIRO HORALUDO COM ENCHAFUSCAMENTO COMPLEMENTARES	1908	1904	1.100.00000
8926	Auxilio	N	EXLVAR DE ENLARGADOR BOMBEIRO HORALUDO COM ENCHAFUSCAMENTO COMPLEMENTARES	1908	1907	1.100.00000
8926	Auxilio	N	EXLVAR DE ENLARGADOR BOMBEIRO HORALUDO COM ENCHAFUSCAMENTO COMPLEMENTARES	1908	1907	1.100.00000
8926	Auxilio	N	EXLVAR DE ENLARGADOR BOMBEIRO HORALUDO COM ENCHAFUSCAMENTO COMPLEMENTARES	1908	1907	1.100.00000
8926	Auxilio	N	EXLVAR DE ENLARGADOR BOMBEIRO HORALUDO COM ENCHAFUSCAMENTO COMPLEMENTARES	1908	1907	1.100.00000

(Handwritten signature)
2020/05/27

91926	Auxiliar	M	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO 2,5 MM² ANTI-CHAMA 450/750 V PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_03/2023	3,3278	3,750	12,479250000
1014	Sem classificar	M	CABO DE COBRE FLEXIVEL CLASSE 4 OU 5 ISOLACAO EM PVC/A ANTICHAMA BWFB 1 CONDUTOR 450/750 V SECAO NOMINAL 2,5 MM2	1,2434	2,160	2,686744000
21127	Sem classificar	UN	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	0,0094	3,360	0,031584000
88247	Auxiliar	H	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,029	15,802	0,458258000
88264	Auxiliar	H	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,029	19,802	0,574256000
			91926	3,3278	3,750	12,479250000
91928	Auxiliar	M	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO 4 MM² ANTI-CHAMA 450/750 V PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_03/2023	1,9412	5,872	11,398726400
961	Sem classificar	M	CABO DE COBRE FLEXIVEL CLASSE 4 OU 5 ISOLACAO EM PVC/A ANTICHAMA BWFB 1 CONDUTOR 450/750 V SECAO NOMINAL 4 MM2	1,2434	3,580	4,451372000
21127	Sem classificar	UN	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	0,0094	3,360	0,031584000
88247	Auxiliar	H	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,029	15,802	0,616278000
88264	Auxiliar	H	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,029	19,802	0,772278000
			91928	1,9412	5,872	11,398726400
91937	Auxiliar	UN	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3" PVC INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_03/2023	0,1664	10,314	1,716249600
1871	Sem classificar	UN	CAIXA OCTOGONAL DE FUNDO MOVEL EM PVC DE 3" X 3" PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	1	2,410	2,410000000
88247	Auxiliar	H	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,222	15,802	3,508044000
88264	Auxiliar	H	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,222	19,802	4,396044000
			91937	0,1664	10,314	1,716249600
91939	Auxiliar	UN	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO) PVC INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_03/2023	0,0555	21,457	1,190863500
1872	Sem classificar	UN	CAIXA DE PASSAGEM EM PVC DE 4" X 2" PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	1	1,340	1,340000000
88247	Auxiliar	H	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,55	15,802	8,691100000
88264	Auxiliar	H	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,55	19,802	10,891100000
88629	Auxiliar	M3	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA UMIDA) PREPARO MANUAL AF_08/2019	0,0009	593,751	0,534375900
			91939	0,0555	21,457	1,190863500
91940	Auxiliar	UN	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO) PVC INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_03/2023	0,074	12,235	0,905390000
1872	Sem classificar	UN	CAIXA DE PASSAGEM EM PVC DE 4" X 2" PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	1	1,340	1,340000000
88247	Auxiliar	H	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,291	15,802	4,588382000
88264	Auxiliar	H	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,291	19,802	5,782382000
88629	Auxiliar	M3	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA UMIDA) PREPARO MANUAL AF_08/2019	0,0009	593,751	0,534375900
			91940	0,074	12,235	0,905390000
91941	Auxiliar	UN	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO) PVC INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_03/2023	0,2219	7,713	1,711514700
1872	Sem classificar	UN	CAIXA DE PASSAGEM EM PVC DE 4" X 2" PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	1	1,340	1,340000000
88247	Auxiliar	H	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,164	15,802	2,591528000
88264	Auxiliar	H	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,164	19,802	3,247528000
88629	Auxiliar	M3	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA UMIDA) PREPARO MANUAL AF_08/2019	0,0009	593,751	0,534375900
			91941	0,2219	7,713	1,711514700
91945	Auxiliar	UN	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" ALTO (2,00 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_03/2023	0,0555	10,748	0,596514000
38094	Sem classificar	UN	ESPELHO / PLACA DE 3 POSTOS 4" X 2" PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	1	2,690	2,690000000
38099	Sem classificar	UN	SUPORTE DE FIXACAO PARA ESPELHO / PLACA 4" X 2" PARA 3 MÓDULOS PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES (SOMENTE SUPORTE)	1	1,400	1,400000000
88247	Auxiliar	H	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,187	15,802	2,954974000
88264	Auxiliar	H	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,187	19,802	3,702974000
			91945	0,0555	10,748	0,596514000
92000	Auxiliar	UN	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO) 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_03/2023	0,074	24,493	1,812482000
91946	Auxiliar	UN	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_03/2023	1	8,647	8,647000000
91998	Auxiliar	UN	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO) 2P+T 10 A SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_03/2023	1	15,846	15,846000000
			92000	0,074	24,493	1,812482000
92008	Auxiliar	UN	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS) 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_03/2023	0,1479	38,098	5,634398400
91946	Auxiliar	UN	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_03/2023	1	8,647	8,647000000
92006	Auxiliar	UN	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS) 2P+T 10 A SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_03/2023	1	29,449	29,449000000
			92008	0,1479	38,098	5,634398400

92023	Auxiliar	UN	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A INCLUINDO SUPORTE E PLACA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_03/2023	0,1294	39.531	5.115311400
91946	Auxiliar	UN	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,35 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_03/2023	1	8.647	8.647000000
92022	Auxiliar	UN	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_03/2023	1	30.884	30.884000000
92543	Auxiliar	M2	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO METÁLICA PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF_07/2019	0,1294	39.531	5.115311400
4425	Sem classificar	M	VIGA NÃO APARELHADA 16 X 12" CM EM MACARANDUBA ANJELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO BRUTA	1,3539	18.233	24.685658700
40568	Sem classificar	KG	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5)	0,534	22.210	14.081140000
88239	Auxiliar	H	AJUJANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,065	15.371	0.999115000
88262	Auxiliar	H	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,118	19.230	2.269140000
93281	Auxiliar	CHP	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA CAPACIDADE 400 KG COM MOTO FREIO MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO AF_03/2016	0,0048	16.555	0.076153000
93282	Auxiliar	CHI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA CAPACIDADE 400 KG COM MOTO FREIO MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO AF_03/2016	0,0064	15.721	0.100614400
92981	Auxiliar	M	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 16 MM² ANTI-CHAMA 450/750 V PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	1,3539	18.233	24.685658700
979	Sem classificar	M	CABO DE COBRE FLEXÍVEL CLASSE 4 OU 5 ISOLADO EM PVC/A ANTI-CHAMA BWF-B 1 CONDUTOR 450/750 V SEÇÃO NOMINAL 15 MM²	0,1849	14.926	2.759817400
21127	Sem classificar	UN	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTI-CHAMA USO ATÉ 750 V EM ROLO DE 19 MM X 5 M	1,027	14.050	14.429350000
88247	Auxiliar	H	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,01	3.360	0.033600000
88264	Auxiliar	H	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,013	19.802	0.205426000
93205	Auxiliar	M	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA AF_03/2016	0,013	19.802	0.257426000
659	Sem classificar	UN	CANALETA DE CONCRETO 14 X 19 X 19 CM (CLASSE C-NBR 6136)	0,1649	14.926	2.759817400
87294	Auxiliar	M3	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (EM VOLUME DE CIMENTO CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L AF_08/2019	0,9444	36.434	34.408269600
88309	Auxiliar	H	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	5,34	2.650	14.151000000
88316	Auxiliar	H	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,0014	464.460	0.650244000
90279	Auxiliar	M3	GRAUTE FCK-20 MPA TRAÇO 1:0,04:1,8:2,1 (EM MASSA SECA DE CIMENTO CAL AREIA GROSSA BRITA 0) PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF_09/2021	0,253	19.561	4.948933000
92802	Auxiliar	KG	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50 DIÂMETRO DE 8,0 MM AF_06/2022	0,126	15.476	1.949976000
93358	Auxiliar	M3	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M AF_02/2021	0,0114	522.429	5.955690600
88316	Auxiliar	H	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,079	11.111	8.777690000
94210	Auxiliar	M2	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/14 DE ONDA PARA TELhado COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10° COM ATÉ 2 ÁGUAS INCLUSO ICAMENTO AF_07/2019	0,5444	36.434	34.408269600
1607	Sem classificar	CJ	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDAÇÃO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METÁLICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)	0,0368	61.273	2.253006400
4302	Sem classificar	UN	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA CABECA SEXTAVADA 5/16" X 250 MM PARA FIXAÇÃO DE TELHA EM MADEIRA	3,956	15.476	61.223056000
7194	Sem classificar	M2	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	0,0368	61.273	2.253006400
88316	Auxiliar	H	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1,3539	82.536	84.667490400
88323	Auxiliar	H	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1,26	4.250	5.355000000
93281	Auxiliar	CHP	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA CAPACIDADE 400 KG COM MOTO FREIO MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO AF_03/2016	1,357	38.040	51.620280000
93282	Auxiliar	CHI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA CAPACIDADE 400 KG COM MOTO FREIO MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO AF_03/2016	0,166	15.476	2.569016000
94559	Auxiliar	M2	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS COM BATENTE TERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO ALZAR E CONTRAMARCO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2019	0,128	19.038	2.436864000
11190	Sem classificar	UN	JANELA BASCULANTE AÇO COM BATENTE/REQUADRO 50 X 60 CM (SEM VIDROS)	0,0053	16.555	0.087741500
88309	Auxiliar	H	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,0073	15.721	0.114763300
88316	Auxiliar	H	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1,3539	82.536	84.667490400
88629	Auxiliar	M3	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PREPARO MANUAL AF_08/2019	0,0277	625.433	17.324494100
88629	Auxiliar	M3	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PREPARO MANUAL AF_08/2019	2,778	175.630	487.900140000
88309	Auxiliar	H	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	4,581	19.561	89.608941000
88316	Auxiliar	H	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	2,291	15.476	35.455516000
88629	Auxiliar	M3	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PREPARO MANUAL AF_08/2019	0,021	593.751	12.408771000
88629	Auxiliar	M3	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PREPARO MANUAL AF_08/2019	0,0277	625.433	17.324494100

Igor Bordin
Engenheiro Civil
CREA-PE 1187952-9

95240	Auxiliar	M2	LASTRO DE CONCRETO MAGRO APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIEIS, ESPESSURA DE 3 CM AF_07/2016	0,0085	16,369	0,139136500
88309	Auxiliar	H	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,1631	19,561	3,190399100
88316	Auxiliar	H	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,0444	15,476	0,687134400
94968	Auxiliar	M3	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L AF_05/2021	0,0339	368,488	12,491743200
			95240	0,0085	16,369	0,139136500
95241	Auxiliar	M2	LASTRO DE CONCRETO MAGRO APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIEIS, ESPESSURA DE 5 CM AF_07/2016	1,2256	27,283	33,438044800
88309	Auxiliar	H	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,2718	19,561	5,316679600
88316	Auxiliar	H	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,0741	15,476	1,146771600
94968	Auxiliar	M3	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L AF_05/2021	0,0665	368,488	20,019572000
			95241	1,2256	27,283	33,438044800
96985	Auxiliar	UN	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2017	0,037	75,631	2,798347000
3379	Sem classificar	UN	HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8" REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE SEM CONECTOR	1	66,620	66,620000000
88247	Auxiliar	H	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,2531	15,802	3,999486200
88264	Auxiliar	H	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,2531	19,802	5,011885200
			96985	0,037	75,631	2,798347000
96995	Auxiliar	M3	REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE AF_10/2017	0,0094	37,121	0,348937400
88316	Auxiliar	H	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	2,3986	15,476	37,120733600
			96995	0,0094	37,121	0,348937400
97586	Auxiliar	UN	LUMINÁRIA TIPO CALHA DE SOBREPOR COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_02/2020	0,1109	148,015	16,414863500
3799	Sem classificar	UN	LUMINÁRIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE AÇO PARA 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE "36" W ALETADA COMPLETA (LÂMPADAS E REATOR INCLUSOS)	1	137,080	137,080000000
88247	Auxiliar	H	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,1727	15,802	2,729005400
88264	Auxiliar	H	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,4144	19,802	8,205948800
			97586	0,1109	148,015	16,414863500
97593	Auxiliar	UN	LUMINÁRIA TIPO SPOT DE SOBREPOR COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_02/2020	0,074	135,133	9,999842000
12766	Sem classificar	UN	LUMINÁRIA SPOT DE SOBREPOR EM ALUMÍNIO COM ALETA PLÁSTICA PARA 1 LÂMPADA BASE E27 POTÊNCIA MÁXIMA 40/60 W (NÃO INCLUI LÂMPADA)	1	107,780	107,780000000
38191	Sem classificar	UN	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 2U BRANCA 15 W BASE E27 (127/220 V)	1	15,510	15,510000000
88247	Auxiliar	H	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,1833	15,802	2,896506600
88264	Auxiliar	H	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,4518	19,802	8,946543600
			97593	0,074	135,133	9,999842000
97611	Auxiliar	UN	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 15 W BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_02/2020	0,037	22,568	0,835016000
12295	Sem classificar	UN	SOQUETE DE BAQUELITE BASE E27 PARA LÂMPADAS	1	2,690	2,690000000
38191	Sem classificar	UN	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 2U BRANCA 15 W BASE E27 (127/220 V)	1	15,510	15,510000000
88247	Auxiliar	H	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,069	15,802	1,090338000
88264	Auxiliar	H	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,1655	19,802	3,277231000
			97611	0,037	22,568	0,835016000
97612	Auxiliar	UN	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 20 W BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_02/2020	0,037	24,758	0,916046000
12295	Sem classificar	UN	SOQUETE DE BAQUELITE BASE E27 PARA LÂMPADAS	1	2,690	2,690000000
38780	Sem classificar	UN	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 3U BRANCA 20 W BASE E27 (127/220 V)	1	17,700	17,700000000
88247	Auxiliar	H	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,069	15,802	1,090338000
88264	Auxiliar	H	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,1655	19,802	3,277231000
			97612	0,037	24,758	0,916046000
97886	Auxiliar	UN	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TUJOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA DIMENSÕES INTERNAS 0,3X0,3X0,3 M AF_12/2020	0,037	35,046	4,996702000
7258	Sem classificar	UN	TUJO CERÂMICO MACIÇO COMUM "5 X 10 X 20" CM (L X A X C)	38,691	0,600	23,214600000
87316	Auxiliar	M3	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF_08/2019	0,0039	435,494	1,698426600
88309	Auxiliar	H	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1,2686	19,561	24,815094600
88316	Auxiliar	H	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,9967	15,476	15,424929200
97734	Auxiliar	M3	PEÇA RETANGULAR PRE-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 10 A 30 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30xGM³ AF_01/2018	0,0175	2,336,864	40,895120000
100475	Auxiliar	M3	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF_08/2019	0,0276	716,881	19,929291800
101819	Auxiliar	M3	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M COM CAMADA DE BRITA LANÇAMENTO MANUAL AF_08/2020	0,036	261,901	9,068136000

João Roberto de Faria
 Engenheiro Civil
 CREA: 187902-0

			97886		0,037	135,046	4,996702000
97906	Auxiliar	UN	CAIXA ENTERRADA HIDRAULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO AF_12/2020		0,0185	367,484	6,798454000
650	Sem classificar	UN	BLOCO DE VEDAÇÃO DE CONCRETO, 9 X 19 X 39 CM (CLASSE C - NBR 6136)		20,7615	2,870	59,585505000
2692	Sem classificar	L	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA		0,0094	9,440	0,050976000
4491	Sem classificar	M	PONTALETE 7,5 X 7,5 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA		0,1184	14,160	1,676544000
4517	Sem classificar	M	SARRAFO 2,5 X 7,5 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA		0,1408	4,950	0,696960000
5069	Sem classificar	KG	FREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 1)		0,0125	23,850	0,298125000
5678	Auxiliar	CHP	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LIQ 88 HP, CAÇAMBA CARREG CAP MIN 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MIN 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX 4,37 M - CHP DIURNO AF_06/2014		0,0087	130,401	1,134488700
5679	Auxiliar	CHI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LIQ 88 HP, CAÇAMBA CARREG CAP MIN 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MIN 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX 4,37 M - CHI DIURNO AF_06/2014		0,0178	50,407	0,697244600
6193	Sem classificar	M	TABUA NÃO APARELHADA 2,5 X 20 CM EM MACARANDUBA ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO BRUTA		0,4416	14,830	6,548928000
87316	Auxiliar	M3	ARGAMASSA TRACÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA UMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF_08/2019		0,0148	435,494	6,445312000
88309	Auxiliar	H	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		3,5684	19,561	69,801472400
88316	Auxiliar	H	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		2,8038	15,476	43,391608800
94970	Auxiliar	M3	CONCRETO FCK = 20MPA, TRACÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO, AREIA MÉDIA, BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L AF_05/2021		0,0744	437,191	32,527010400
97735	Auxiliar	M3	PEÇA RETANGULAR, PRE-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³ AF_01/2018		0,0448	1,977,139	88,575827200
100475	Auxiliar	M3	ARGAMASSA TRACÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA UMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF_08/2019		0,0728	716,881	52,188936800
101616	Auxiliar	M3	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL) AF_08/2020		0,81	4,525	3,665250000
98283	Auxiliar	M	CABO TELEFÔNICO CO-50 4 PARES, SEM BLINDAGEM, INSTALADO EM DISTRIBUIÇÃO DE EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_11/2019		0,5916	7,050	4,170780000
11904	Sem classificar	M	CABO TELEFÔNICO CO-50 4 PARES, USO INTERNO SEM BLINDAGEM		1,05	1,750	1,846000000
88247	Auxiliar	H	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		0,1461	15,802	2,308672200
88264	Auxiliar	H	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		0,1461	19,802	2,893072200
100556	Auxiliar	UN	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 15X15X10CM (SOBREPOR), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_11/2019		0,0185	33,859	0,626391500
20254	Sem classificar	UN	CAIXA DE PASSAGEM METALICA, DE SOBREPOR, COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSÕES 15 X 15 X 10 CM		-	21,540	21,540000000
88247	Auxiliar	H	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		0,346	15,802	5,467492000
88264	Auxiliar	H	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		0,346	19,802	6,651492000
100665	Auxiliar	M2	JANELA DE MADEIRA - CEDRINHO/ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - DE ABRIR COM 4 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 2 GUILHOTINAS PARA VIDRO), COM BATENTE, ALZAR E FERRAGENS EXCLUSIVE VIDROS ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2019		0,0924	572,150	52,866660000
142	Sem classificar	310M	SPLANTE ELÁSTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS		0,8351	47,090	39,324859000
3421	Sem classificar	M2	JANELA EM MADEIRA CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ CURUPIXA/ CLUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, CAIXA DO BATENTE/MARCO 10 CM, 2 FOLHAS DE ABRIR TIPO VENEZIANA E 2 FOLHAS GUILHOTINA PARA VIDRO, COM GUARNICÃO/ALZAR, COM FERRAGENS (SEM VIDRO E SEM ACABAMENTO)		1	468,080	468,080000000
4430	Sem classificar	M	CAIBRO NÃO APARELHADO 7,5 X 8 CM, EM MACARANDUBA ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO BRUTA		1,7258	10,500	18,120900000
5067	Sem classificar	KG	FREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 16 X 24 (2 1/4 X 12)		0,0428677	24,940	1,069120438
88261	Auxiliar	H	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		1,733	18,549	32,145417000
88316	Auxiliar	H	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		0,8965	15,476	13,409954000
101165	Auxiliar	M3	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA AF_05/2020		0,0377	818,687	30,864499900
34566	Sem classificar	UN	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 29 CM, FCK 6 MPA (NBR 6136)		122,27	3,890	475,630300000
87292	Auxiliar	M3	ARGAMASSA TRACÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA UMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF_08/2019		0,13	483,686	62,879180000
88309	Auxiliar	H	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		10,263	19,561	200,754543000

R. Barros
 Engenharia Civil
 CREA-PA 087052-9

88316	Auxiliar	H	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES 101165	5,132 0,0377	15,476 818,687	79,422832000 30,854499900
101875	Auxiliar	UN	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2020	0,0165	366,488	6,780028000
13393	Sem classificar	UN	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO TRIFÁSICO DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A	1	342,530	342,530000000
87367	Auxiliar	M3	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:5 (EM VOLUME DE CIMENTO CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO PREPARO MANUAL AF_08/2019	0,0117	583,538	6,828504600
88247	Auxiliar	H	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,4811	15,802	7,602342200
88264	Auxiliar	H	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES 101875	0,4811 0,0185	19,802 366,488	5,526742200 6,780028000
101891	Auxiliar	UN	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA CORRENTE NOMINAL DE 35 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2020	0,1664	24,914	4,145689600
1574	Sem classificar	UN	TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 10 MM2 1 FURO E 1 COMPRESSÃO PARA PARAFUSO DE FIXAÇÃO M6	1	1,650	1,650000000
2386	Sem classificar	UN	DISJUNTOR TIPO NEMA MONOPOLAR 35 ATÉ 50 A TENSÃO MÁXIMA DE 240 V	1	18,450	18,450000000
88247	Auxiliar	H	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,1352	15,802	2,136430400
88264	Auxiliar	H	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES 101891	0,1352 0,1664	19,802 24,914	2,677230400 4,145689600
103328	Auxiliar	M2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FLRADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA AF_12/2021	2,3238	69,334	161,118349200
7271	Sem classificar	UN	BLOCO CERÂMICO 17X19X19 VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDAÇÃO 8 FUROS NA HORIZONTAL DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	28,31	0,700	19,817000000
34557	Sem classificar	M	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = 1,120 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM (O X L) 50 X 7,5* CM	0,42	2,310	0,970200000
37395	Sem classificar	CENTO	PINO DE AÇO COM FURO HASTE = 27 MM (AÇAO DIRETA)	0,005	38,740	0,193700000
87292	Auxiliar	M3	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF_08/2019	0,0091	483,656	4,401542600
88309	Auxiliar	H	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1,61	19,561	31,493210000
88316	Auxiliar	H	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES 103328	0,805 2,3238	15,476 69,334	12,458180000 161,118349200
			93206	40	1.280,67	51.226,886907690
98626	Composição	M2	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS AF_05/2018	89030	0,41	36.586,480148030
88316	Auxiliar	H	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,003	15,476	0,046428000
6111	Sem classificar	H	SERVENTE DE OBRAS	1	11,040	11,040000000
37370	Sem classificar	H	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	0,480	0,480000000
37371	Sem classificar	H	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	0,720	0,720000000
37372	Sem classificar	H	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	1,140	1,140000000
37373	Sem classificar	H	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	0,010	0,010000000
43467	Sem classificar	H	FERRAMENTAS - FAMÍLIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1	0,590	0,590000000
43491	Sem classificar	H	EPI - FAMÍLIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1	1,250	1,250000000
95378	Auxiliar	H	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA 88316	1 0,003	0,246 15,476	0,246000000 0,046428000
88441	Auxiliar	H	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,003	15,067	0,045201000
37370	Sem classificar	H	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	0,480	0,480000000
37371	Sem classificar	H	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	0,720	0,720000000
37372	Sem classificar	H	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	1,140	1,140000000
37373	Sem classificar	H	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	0,010	0,010000000
43465	Sem classificar	H	FERRAMENTAS - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1	0,840	0,840000000
43489	Sem classificar	H	EPI - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1	1,170	1,170000000
44503	Sem classificar	H	JARDINEIRO (HORISTA)	1	10,650	10,650000000
95390	Auxiliar	H	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA JARDINEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA 88441	1 0,003	0,057 15,067	0,057000000 0,045201000
89031	Auxiliar	CHI	TRATOR DE ESTEIRAS POTÊNCIA 100 HP PESO OPERACIONAL 9,4 T COM LÂMINA 2,19 M3 - CHI D'URNO AF_06/2014	0,0024	55,219	0,132525600
88324	Auxiliar	H	TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1	18,483	18,483000000
89029	Auxiliar	H	TRATOR DE ESTEIRAS POTÊNCIA 100 HP PESO OPERACIONAL 9,4 T COM LÂMINA 2,19 M3 - DEPRECIÇÃO AF_06/2014	1	29,987	29,987000000
89030	Auxiliar	H	TRATOR DE ESTEIRAS POTÊNCIA 100 HP PESO OPERACIONAL 9,4 T COM LÂMINA 2,19 M3 - JUROS	1	5,749	5,749000000

89032	Auxiliar	CHP	89031 TRATOR DE ESTEIRAS POTÊNCIA 100 HP PESO OPERACIONAL 9.4 T. COM LÂMINA 2.19 M3 - CHP DIURNO AF_06/2014	0.0024 0.0006	55.219 166.771	0.132525600 0.100062600
5724	Auxiliar	H	TRATOR DE ESTEIRAS POTÊNCIA 100 HP PESO OPERACIONAL 9.4 T. COM LÂMINA 2.19 M3 - MANUTENÇÃO AF_06/2014	1	53.610	53.610000000
53817	Auxiliar	H	TRATOR DE ESTEIRAS POTÊNCIA 100 HP PESO OPERACIONAL 9.4 T. COM LÂMINA 2.19 M3 - MATERIAIS NA OPERAÇÃO AF_06/2014	1	57.942	57.942000000
88324	Auxiliar	H	TRATOR DE ESTEIRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1	18.483	18.483000000
89029	Auxiliar	H	TRATOR DE ESTEIRAS POTÊNCIA 100 HP PESO OPERACIONAL 9.4 T. COM LÂMINA 2.19 M3 - DEPRECIÇÃO AF_06/2014	1	29.987	29.987000000
89030	Auxiliar	H	TRATOR DE ESTEIRAS POTÊNCIA 100 HP PESO OPERACIONAL 9.4 T. COM LÂMINA 2.19 M3 - JUROS AF_06/2014	1	6.749	6.749000000
			89032	0.0006	166.771	0.100062600
			98525	89030	0.41	36.586.460.148030
99064	Composição	M	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO AF_10/2018	971	0.61	596.417.815500
99058	Auxiliar	JN	LOCAÇÃO DE PONTO PARA REFERÊNCIA TOPOGRAFICA AF_10/2018	0.05	9.692	0.484600000
32	Sem classificar	KG	ACO CA-50 6.3 MM VERGALHAO	0.0735	9.630	0.707805000
7247	Sem classificar	H	LOCACAO DE TEODOLITO ELETRONICO, PRECISAO ANGULAR DE 5 A 7 SEGUNDOS INCLUINDO TRIPE	0.1759	2.250	0.395775000
88253	Auxiliar	H	AUXILIAR DE TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0.1172	14.297	1.675608400
90781	Auxiliar	H	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0.2345	29.478	6.912591000
			99058	0.05	9.692	0.484600000
			99064	971	0.61	596.417.815500
			1.0		88.409,76	88.409,76
2.0	Capítulo		TERRAPLENAGEM		472.279,84	472.279,84
100576	Composição	M2	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO AF_11/2019	19420	2,82	54.758.810881250
5901	Auxiliar	CHP	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4.8 M. POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO AF_06/2014	0.001	291.399	0.291399000
5763	Auxiliar	H	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4.8 M. POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MANUTENÇÃO AF_06/2014	1	54.073	54.073000000
53831	Auxiliar	H	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4.8 M. POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO AF_06/2014	1	178.488	178.488000000
88282	Auxiliar	H	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1	17.516	17.516000000
91396	Auxiliar	H	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4.8 M. POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - DEPRECIÇÃO AF_06/2014	1	30.541	30.541000000
91397	Auxiliar	H	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4.8 M. POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - JUROS AF_06/2014	1	6.016	6.016000000
91398	Auxiliar	H	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4.8 M. POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS AF_06/2014	1	4.765	4.765000000
5901	Auxiliar	CHI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4.8 M. POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO AF_06/2014	0.001	291.399	0.291399000
5903	Auxiliar	CHI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4.8 M. POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO AF_06/2014	0.007	58.838	0.411866000
88282	Auxiliar	H	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1	17.516	17.516000000
91396	Auxiliar	H	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4.8 M. POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - DEPRECIÇÃO AF_06/2014	1	30.541	30.541000000
91397	Auxiliar	H	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4.8 M. POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - JUROS AF_06/2014	1	6.016	6.016000000
91398	Auxiliar	H	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4.8 M. POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS AF_06/2014	1	4.765	4.765000000
5903	Auxiliar	CHI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4.8 M. POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO AF_06/2014	0.007	58.838	0.411866000
5932	Auxiliar	CHP	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP PESO BRUTO 13032 KG LARGURA DA LÂMINA DE 3.7 M - CHP DIURNO AF_06/2014	0.0001	229.540	0.022954000
5779	Auxiliar	H	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP PESO BRUTO 13032 KG LARGURA DA LÂMINA DE 3.7 M - MANUTENÇÃO AF_06/2014	1	74.267	74.267000000
53849	Auxiliar	H	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP PESO BRUTO 13032 KG LARGURA DA LÂMINA DE 3.7 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO AF_06/2014	1	77.645	77.645000000

Agência de Planejamento e Orçamento
 Ministério da Economia
 Contrato nº 197002-9

88300	Auxiliar	H	OPERADOR DE MOTONIVELADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1	23.112	23.112000000
89228	Auxiliar	H	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - DEPRECIÇÃO AF_06/2014	1	46.200	46.200000000
89229	Auxiliar	H	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - JUROS AF_06/2014	1	8.316	8.316000000
5934	Auxiliar	CHI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO AF_06/2014	0,008	229.540	0,022954000
88300	Auxiliar	H	OPERADOR DE MOTONIVELADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1	23.112	23.112000000
89228	Auxiliar	H	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - DEPRECIÇÃO AF_06/2014	1	46.200	46.200000000
89229	Auxiliar	H	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - JUROS AF_06/2014	1	8.316	8.316000000
73436	Auxiliar	CHP	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM COM LASTRO 7,4 x 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO AF_02/2016	0,002	196.745	0,393490000
5089	Auxiliar	H	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM COM LASTRO 7,4 x 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - MANUTENÇÃO AF_02/2016	1	44.262	44.262000000
73309	Auxiliar	H	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM COM LASTRO 7,4 x 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - DEPRECIÇÃO AF_02/2016	1	35.370	35.370000000
73313	Auxiliar	H	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM COM LASTRO 7,4 x 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - JUROS AF_02/2016	1	4.911	4.911000000
73315	Auxiliar	H	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM COM LASTRO 7,4 x 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO AF_02/2016	1	53.003	53.003000000
88303	Auxiliar	H	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	3	19.733	59.199000000
88316	Auxiliar	H	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,002	196.745	0,393490000
6111	Sem classificar	H	SERVENTE DE OBRAS	1	15.476	0,123808000
37370	Sem classificar	H	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	11.040	11.040000000
37371	Sem classificar	H	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	0.480	0,480000000
37372	Sem classificar	H	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	0.720	0,720000000
37373	Sem classificar	H	SEGURO HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	1.140	1,140000000
43467	Sem classificar	H	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1	0.010	0,010000000
43491	Sem classificar	H	EP - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1	0.590	0,590000000
95378	Auxiliar	H	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	1	1.250	1,250000000
93244	Auxiliar	CHI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM COM LASTRO 7,4 x 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO AF_02/2016	0,008	0.245	0,245000000
73309	Auxiliar	H	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM COM LASTRO 7,4 x 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - DEPRECIÇÃO AF_02/2016	0,008	15.476	0,123808000
73313	Auxiliar	H	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM COM LASTRO 7,4 x 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - JUROS AF_02/2016	0,008	80.014	0,360084000
88303	Auxiliar	H	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1	19.733	19.733000000
			95244	0,006	60.014	0,360084000
			100576	19420	2.82	54.758,810681250
100573	Composição	M3	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO (PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO) BRITA - 50/50 - EXCLUSIVE SOLO ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE AF_11/2019	2913	128,52	374.990,956519808
4721	Sem classificar	M3	PEDRA BRUTA N 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA FORNECEDOR SEM FRETE	0,688	111.910	76.994080000
5901	Auxiliar	CHP	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA UTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO AF_06/2014	0,004	291.399	1.165596000
5753	Auxiliar	H	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA UTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MANUTENÇÃO AF_06/2014	1	54.073	54.073000000
53831	Auxiliar	H	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA UTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO AF_06/2014	1	178.488	178.488000000
88282	Auxiliar	H	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1	11.516	11.516000000

73309	Auxiliar	H	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7.4 / 8.8 T, LARGURA DE TRABALHO 1.68 M - DEPRECIÇÃO AF_02/2016	1	35.370	35.37000000
73313	Auxiliar	H	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7.4 / 8.8 T, LARGURA DE TRABALHO 1.68 M - JUROS AF_02/2016	1	4.911	4.91100000
73315	Auxiliar	H	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7.4 / 8.8 T, LARGURA DE TRABALHO 1.68 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO AF_02/2016	1	53.003	53.00300000
88303	Auxiliar	H	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	3	19.733	59.19900000
			73436	0.015	196.745	2.951175000
88316	Auxiliar	H	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0.2	15.476	3.095200000
6111	Sem classificar	H	SERVEnte DE OBRAS	1	11.040	11.040000000
37370	Sem classificar	H	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	0.480	0.480000000
37371	Sem classificar	H	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	0	0.720	0.720000000
37372	Sem classificar	H	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	1.140	1.140000000
37373	Sem classificar	H	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	0.010	0.010000000
43467	Sem classificar	H	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1	0.590	0.590000000
43491	Sem classificar	H	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1	1.250	1.250000000
95378	Auxiliar	H	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	1	0.246	0.246000000
			88316	0.2	15.476	3.095200000
89035	Auxiliar	CHP	TRATOR DE PNEUS POTÊNCIA 85 CV, TRACÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHP DIURNO AF_06/2014	0.008	113.702	0.909616000
5714	Auxiliar	H	TRATOR DE PNEUS POTÊNCIA 85 CV, TRACÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - MANUTENÇÃO AF_06/2014	1	16.033	16.033000000
5715	Auxiliar	H	TRATOR DE PNEUS POTÊNCIA 85 CV, TRACÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - MATERIAIS NA OPERAÇÃO AF_06/2014	1	62.453	62.493000000
88324	Auxiliar	H	TRATOR STA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1	18.483	18.483000000
89033	Auxiliar	H	TRATOR DE PNEUS POTÊNCIA 85 CV, TRACÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - DEPRECIÇÃO AF_06/2014	1	14.658	14.658000000
89034	Auxiliar	H	TRATOR DE PNEUS POTÊNCIA 85 CV, TRACÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - JUROS AF_06/2014	1	2.035	2.035000000
			89035	0.008	113.702	0.909616000
89036	Auxiliar	CHI	TRATOR DE PNEUS POTÊNCIA 85 CV, TRACÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHI DIURNO AF_06/2014	0.042	35.176	1.477392000
88324	Auxiliar	H	TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1	18.493	18.483000000
89033	Auxiliar	H	TRATOR DE PNEUS POTÊNCIA 85 CV, TRACÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - DEPRECIÇÃO AF_06/2014	1	14.658	14.658000000
89034	Auxiliar	H	TRATOR DE PNEUS POTÊNCIA 85 CV, TRACÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - JUROS AF_06/2014	1	2.035	2.035000000
			89036	0.042	35.176	1.477392000
93244	Auxiliar	CHI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7.4 / 8.8 T, LARGURA DE TRABALHO 1.68 M - CHI DIURNO AF_02/2016	0.035	60.014	2.100490000
73309	Auxiliar	H	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7.4 / 8.8 T, LARGURA DE TRABALHO 1.68 M - DEPRECIÇÃO AF_02/2016	1	35.370	35.370000000
73313	Auxiliar	H	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7.4 / 8.8 T, LARGURA DE TRABALHO 1.68 M - JUROS AF_02/2016	1	4.911	4.911000000
88303	Auxiliar	H	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1	19.733	19.733000000
			93244	0.035	60.014	2.100490000
96463	Auxiliar	CHP	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10.8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2.30 M - CHP DIURNO AF_06/2017	0.034	213.851	0.855404000
88303	Auxiliar	H	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1	19.733	19.733000000
96457	Auxiliar	H	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10.8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2.30 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO AF_06/2017	1	59.219	59.219000000
96446	Auxiliar	H	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10.8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2.30 M - MANUTENÇÃO AF_06/2017	1	70.826	70.826000000
96459	Auxiliar	H	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10.8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2.30 M - JUROS AF_06/2017	1	7.636	7.936000000
96460	Auxiliar	H	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10.8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2.30 M - DEPRECIÇÃO AF_06/2017	1	56.437	56.437000000
			96463	0.034	213.851	0.855404000
96464	Auxiliar	CHI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10.8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2.30 M - CHI DIURNO AF_06/2017	0.046	84.006	3.864276000
88303	Auxiliar	H	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1	19.733	19.733000000

Ass: P. K. ...
 Direção de ...
 09/02/2018

96459	Auxiliar	H	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS ESTÁTICO PRESSÃO VARIÁVEL POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10.8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2.30 M - JUROS AF. 06/2017	1	7.836	7.836000000
96460	Auxiliar	H	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS ESTÁTICO PRESSÃO VARIÁVEL POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10.8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2.30 M - DEPRECIÇÃO AF. 06/2017	1	56.437	56.437000000
			96454	0,046	84.006	3.864276000
			100573	2913	128,52	374.390,956519808
101267	Composição	M3	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA 1,2 M³ / 155HP), FROTA DE 4 CAMINHÕES BASCULANTES DE 10 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA 14 KM/H. AF. 05/2020	3495,6	12,34	43.129,775771761
88316	Auxiliar	H	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,0107	15.476	0.165593200
6111	Sem classificar	H	SERVENTE DE OBRAS	1	11.040	11.040000000
37370	Sem classificar	H	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	0.480	0.480000000
37371	Sem classificar	H	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	0.720	0.720000000
37372	Sem classificar	H	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	1.140	1.140000000
37373	Sem classificar	H	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	0.010	0.010000000
43467	Sem classificar	H	FERRAMENTAS - FAMÍLIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1	0.590	0.590000000
43491	Sem classificar	H	EPI - FAMÍLIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES COLETADO CAIXA)	1	1.250	1.250000000
95378	Auxiliar	H	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	1	0.246	0.246000000
			88316	0,0107	15.476	0.165593200
88907	Auxiliar	CHP	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS CAÇAMBA 1,20 M3 PESO OPERACIONAL 21 T POTÊNCIA BRUTA 155 HP - CHP DIURNO AF. 06/2014	0,0086	224.733	1.932703800
88294	Auxiliar	H	OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1	20.740	20.740000000
88900	Auxiliar	H	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS CAÇAMBA 1,20 M3 PESO OPERACIONAL 21 T POTÊNCIA BRUTA 155 HP - DEPRECIÇÃO AF. 06/2014	1	50.541	50.541000000
88902	Auxiliar	H	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS CAÇAMBA 1,20 M3 PESO OPERACIONAL 21 T POTÊNCIA BRUTA 155 HP - JUROS AF. 06/2014	1	6.859	6.859000000
88903	Auxiliar	H	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS CAÇAMBA 1,20 M3 PESO OPERACIONAL 21 T POTÊNCIA BRUTA 155 HP - MANUTENÇÃO AF. 06/2014	1	63.176	63.176000000
88904	Auxiliar	H	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS CAÇAMBA 1,20 M3 PESO OPERACIONAL 21 T POTÊNCIA BRUTA 155 HP - MATERIAIS NA OPERAÇÃO AF. 06/2014	1	83.417	83.417000000
			88907	0,0086	224.733	1.932703800
88908	Auxiliar	CHI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS CAÇAMBA 1,20 M3 PESO OPERACIONAL 21 T POTÊNCIA BRUTA 155 HP - CHI DIURNO AF. 06/2014	0,0022	78.140	0.171908000
88294	Auxiliar	H	OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1	20.740	20.740000000
88900	Auxiliar	H	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS CAÇAMBA 1,20 M3 PESO OPERACIONAL 21 T POTÊNCIA BRUTA 155 HP - DEPRECIÇÃO AF. 06/2014	1	50.541	50.541000000
88902	Auxiliar	H	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS CAÇAMBA 1,20 M3 PESO OPERACIONAL 21 T POTÊNCIA BRUTA 155 HP - JUROS AF. 06/2014	1	6.859	6.859000000
			88908	0,0022	78.140	0.171908000
91386	Auxiliar	CHP	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO AF. 06/2014	0,027	242.767	6.554709000
88281	Auxiliar	H	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1	16.702	16.702000000
91380	Auxiliar	H	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIÇÃO AF. 06/2014	1	29.922	29.922000000
91381	Auxiliar	H	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JUROS AF. 06/2014	1	5.900	5.900000000
91382	Auxiliar	H	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS AF. 06/2014	1	4.674	4.674000000
91383	Auxiliar	H	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO AF. 06/2014	1	54.034	54.034000000
91384	Auxiliar	H	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO AF. 06/2014	1	131.535	131.535000000
			91386	0,027	242.767	6.554709000
91387	Auxiliar	CHI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO AF. 06/2014	0,0159	57.198	0.909448200
88281	Auxiliar	H	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1	16.702	16.702000000

91380	Auxiliar	H	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 TRUCADO CABINE SIMPLES PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIACÃO AF_06/2014	1	29.922	29.92200000
91381	Auxiliar	H	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 TRUCADO CABINE SIMPLES PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JUROS AF_06/2014	1	5.900	5.90000000
91382	Auxiliar	H	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 TRUCADO CABINE SIMPLES PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS AF_06/2014	1	4.674	4.67400000
			91387	0,0159	57.198	0.909448200
			101267	3495,6	12,34	43.129,776771761

2.0 **472.279,54** **472.279,54**

3.0 **Capítulo** **PAVIMENTAÇÃO** **532.566,17** **532.566,17**

4011351 **Composição** **M²** **IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO** **17990** **6,71** **120.720,279001611**

E9509 Equipamentos CHP Caminhão tanque distribuidor de asfalto com capacidade de 6.000 l - 7 kW/136 kW 0.0008889 277.900 0.247025310

E9558 Equipamentos CHP Tanque de estocagem de asfalto com capacidade de 30.000 l 0.0017778 56.997 0.101329267

P9824 Mão de obra H Servente (DNIT) 0.0017778 18.458 0.032814632

I0809 Materiais T ASFALTO DILUÍDO - CM 30 (ANP - AG NAC DE PETROLEO - CE104_2023) 0.0012 4.094.200 4.913040000

4011351 **17990** **6,71** **120.720,279001611**

4011372 **Composição** **M²** **TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO COM BANHO DILUÍDO - BRITA COMERCIAL** **17990** **22,89** **411.845,891005955**

E9509 Equipamentos CHP Caminhão tanque distribuidor de asfalto com capacidade de 6.000 l - 7 kW/136 kW 0.0035333 277.900 0.981904070

E9583.1 Equipamentos CHP Distribuidor de agregados rebocável com capacidade de 1,9 m³ (Custo hor prod) 0.0007773 14.054 0.010924174

E9583.2 Equipamentos CHI Distribuidor de agregados rebocável com capacidade de 1,9 m³ (Custo hor improd) 0.002756 9.050 0.024941860

E9762.1 Equipamentos CHP Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW (Custo hor prod) 0.000848 255.586 0.216736928

E9762.2 Equipamentos CHI Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW (Custo hor improd) 0.0026853 117.489 0.315463212

E9558 Equipamentos CHP Tanque de estocagem de asfalto com capacidade de 30.000 l 0.0070866 56.997 0.402775000

P9824 Mão de obra H Servente (DNIT) 0.0282668 18.458 0.521744903

M0005 Materiais M3 Brita 0 0.00732 56.915 1.150194280

M0191 Materiais M3 Brita 1 0.015 144.130 2.161950000

M2097 Materiais T Emulsão asfáltica - RR-2C (ANP - AG NAC DE PETROLEO - CE_) 0.00477 2.519.830 12.018635100

5914648 Sem classificar T TEMPO FIXO CAMINHÃO BASCULANTE PI BRITAS 0.0335 7.650 0.256275000

4011372 **17990** **22,89** **411.845,891005955**

3.0 **532.566,17** **532.566,17**

4.0 **Capítulo** **FECHAMENTO E PROTEÇÃO DA ÁREA** **307.883,17** **307.883,17**

101197 **Composição** **M** **CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, SEÇÃO "T", PONTA INCLINADA, 10X10 CM, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 11 FIOS DE ARAME FARPADO Nº 14 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_05/2020** **2127** **140,48** **298.802,154747067**

339 Sem classificar M ARAME FARPADO GALVANIZADO, 14 BWG (2,11 MM); CLASSE 250 11 1.740 19.140000000

4114 Sem classificar UN MOURÃO CONCRETO CURVO, SECAO "T", H = 2,80 M + CURVA COM 0,45 M COM FUROS PARA FIOS 0,4 55.870 26.348000000

43136 Sem classificar KG ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,048 KG/M) OU 14 BWG, D = 2,11 MM (0,028 KG/M) 0.079 28.556 2.255450000

88309 Auxiliar H PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES 0.8519 19.561 16.664015900

4750 Sem classificar H PEDREIRO (HORISTA) 1 14.870 14.870000000

37370 Sem classificar H ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) 1 0.480 0.480000000

37371 Sem classificar H TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) 1 0.720 0.720000000

37372 Sem classificar H EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) 1 1.140 1.140000000

37373 Sem classificar H SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) 1 0.010 0.010000000

43465 Sem classificar H FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) 1 0.840 0.840000000

43489 Sem classificar H EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) 1 1.170 1.170000000

95371 Auxiliar H CURSO DE CAPACITACAO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA 1 0.331 0.331000000

88309 0.8519 19.561 16.664015900

88316 Auxiliar H SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES 0.8519 15.476 13.184004400

6111 Sem classificar H SERVENTE DE OBRAS 1 11.040 11.040000000

37370 Sem classificar H ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) 1 0.480 0.480000000

37371 Sem classificar H TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) 1 0.720 0.720000000

37372 Sem classificar H EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) 1 1.140 1.140000000

37373 Sem classificar H SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) 1 0.010 0.010000000

43467 Sem classificar H FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) 1 0.590 0.590000000

43491 Sem classificar H EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) 1 1.250 1.250000000

95378 Auxiliar H CURSO DE CAPACITACAO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA 1 0.246 0.246000000

88316 0.8519 15.476 13.184004400

13.184004400
Inor Brind...
18/03/20

94962	Auxiliar	M3	CONCRETO MACRO PARA LASTRO TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF_05/2021	0,09	369,348	33,241320000
370	Sem classificar	M3	AREIA MÉDIA POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETRADADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	0,8269	115,000	95,093500000
1379	Sem classificar	KG	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	212,0194	0,700	148,413580000
4721	Sem classificar	M3	PEDRA BRITADA N. 1 (0,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR SEM FRETE	0,5182	111,910	84,706362000
88316	Auxiliar	H	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	2,3433	15,476	36,264910800
88377	Auxiliar	H	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1,4811	15,688	23,735496800
88830	Auxiliar	CHP	BETONEIRA (CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 290 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO AF_10/2014	0,7623	1,738	1,324877400
88831	Auxiliar	CHI	BETONEIRA (CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 290 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO AF_10/2014	0,7168	0,430	0,309084000
			94962	0,09	369,348	33,241320000
			101197	2127	140,48	298.802,154747067
100701	Composição	M2	PORTA DE FERRO DE ABRIR TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES, AF_12/2019	10	908,10	9.081,011976075
4930	Sem classificar	M2	PORTA DE ABRIR (GIRO EM GRADIL FERRO, COM BARRA CHATA 3 CM X 14" COM REQUADRO E GUARNIÇÃO - COMPLETO - ACABAMENTO NATURAL	1	697,200	697,200000000
88309	Auxiliar	H	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,457	19,561	8,939377000
4750	Sem classificar	H	PEDREIRO (HORISTA)	1	14,870	14,870000000
37370	Sem classificar	H	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	0,480	0,480000000
37371	Sem classificar	H	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	0,720	0,720000000
37372	Sem classificar	H	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	1,140	1,140000000
37373	Sem classificar	H	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	0,010	0,010000000
43465	Sem classificar	H	FERRAMENTAS - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1	0,840	0,840000000
43489	Sem classificar	H	EP - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1	1,170	1,170000000
95371	Auxiliar	H	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	1	0,331	0,331000000
			88309	0,457	19,561	8,939377000
88316	Auxiliar	H	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,229	15,476	3,544004000
6111	Sem classificar	H	SERVEnte DE OBRAS	1	11,040	11,040000000
37370	Sem classificar	H	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	0,480	0,480000000
37371	Sem classificar	H	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	0,720	0,720000000
37372	Sem classificar	H	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	1,140	1,140000000
37373	Sem classificar	H	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	0,010	0,010000000
43467	Sem classificar	H	FERRAMENTAS - FAMÍLIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1	0,590	0,590000000
43491	Sem classificar	H	EP - FAMÍLIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1	1,250	1,250000000
95378	Auxiliar	H	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	1	0,245	0,246000000
			88316	0,229	15,476	3,544004000
88627	Auxiliar	M3	ARGAMASSA TRAÇO 1:0,5:4,5 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA UMIDA) PARA ASSENTAMENTO DE ALVENARIA, PREPARO MANUAL, AF_08/2019	0,012	563,939	6,767268000
370	Sem classificar	M3	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETRADADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	1,13	115,000	129,950000000
1106	Sem classificar	KG	CAL HIDRATADA CH para ARGAMASSAS	75,47	0,800	80,278000000
1379	Sem classificar	KG	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	339,62	0,700	237,734600000
88316	Auxiliar	H	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	8,78	15,476	135,879280000
			88627	0,012	563,939	6,767268000
			100701	10	908,10	9.081,011976075
			4,0		307.883,17	307.883,17
5,0	Capítulo		PINTURA		27.460,34	27.460,34
102509	Composição	M2	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL, AF_05/2021	957	28,55	27.326,160228510
5318	Sem classificar	L	DILUENTE AGUARRAS	0,021	20,090	0,421890000
7343	Sem classificar	L	TINTA ACRILICA A BASE DE SOLVENTE PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL VIARIA (NBR 11862)	0,427	16,410	7,007070000
12815	Sem classificar	UN	FITA CREPE RÓLO DE 25 MM X 50 M	0,012	7,460	0,089520000
44477	Sem classificar	KG	MICROESFERAS DE VIDRO PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL VIARIA TIPO I-A (DROP-ON) - NBR 16184	0,25	14,160	3,540000000
44478	Sem classificar	KG	MICROESFERAS DE VIDRO PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL VIARIA TIPO I-B (PREMIX) - NBR 16184	0,11	14,160	1,557600000
88310	Auxiliar	H	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,364	20,810	7,574840000
4783	Sem classificar	H	PINTOR (HORISTA)	1	14,870	14,870000000
37370	Sem classificar	H	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	0,480	0,480000000
37371	Sem classificar	H	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	0,720	0,720000000
37372	Sem classificar	H	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	1,140	1,140000000

R. R. R. R. R.
 R. R. R. R. R.
 R. R. R. R. R.
 R. R. R. R. R.

37373	Sem classificar	H	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	0,010	0,010000000
43466	Sem classificar	H	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1	1,680	1,680000000
43490	Sem classificar	H	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1	1,680	1,680000000
95372	Auxiliar	H	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	1	0,230	0,230000000
			88310	0,364	20,810	7,574840000
88316	Auxiliar	H	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,151	15,475	2,336876000
6111	Sem classificar	H	SERVENTE DE OBRAS	1	11,040	11,040000000
37370	Sem classificar	H	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	0,480	0,480000000
37371	Sem classificar	H	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	0,720	0,720000000
37372	Sem classificar	H	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	1,140	1,140000000
37373	Sem classificar	H	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	0,010	0,010000000
43467	Sem classificar	H	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1	0,590	0,590000000
43491	Sem classificar	H	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1	1,250	1,250000000
95378	Auxiliar	H	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	1	0,246	0,246000000
			88316	0,151	15,475	2,336876000
			102509	957	28,55	27,326.160228510
100723	Composição	M2	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO) AF. 01/2020 PE	10	12,42	124.178255175
5318	Sem classificar	L	DILUENTE AGUARRAS	0,061	20,090	1,225490000
7293	Sem classificar	L	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM DE DUPLA AÇÃO GRAFITE FOSCO PARA SUPERFÍCIES METÁLICAS FERROSAS	0,2032	35,680	7,250176000
88310	Auxiliar	H	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,0505	20,810	1,321435000
4783	Sem classificar	H	PINTOR (HORISTA)	1	14,870	14,870000000
37370	Sem classificar	H	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	0,480	0,480000000
37371	Sem classificar	H	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	0,720	0,720000000
37372	Sem classificar	H	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	1,140	1,140000000
37373	Sem classificar	H	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	0,010	0,010000000
43466	Sem classificar	H	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1	1,680	1,680000000
43490	Sem classificar	H	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1	1,680	1,680000000
95372	Auxiliar	H	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	1	0,230	0,230000000
			88310	0,0635	20,810	1,321435000
			100723	10	12,42	124.178255175
			\$0		27.480,34	27.450,34
			PAVIM AERODROMO L CRUZ T8D		1.428.588,98	1.428.588,98


 IGOR BARBOSA BARRETO
 CREA 161.887.952-9 PB

VER DIANO LEANDRO JUNIOR
 SEC. DE DESENV. URBANO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA

Planilha de Detalhamento do BDI

Tomador	PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL		
Nº do Contrato de Repasse			
Nome da Obra	REFORMA DO AERÓDROMO DE LAGOA DA CRUZ		
Município da Obra	PRINCESA ISABEL		
Tipo de Obra	▼		
Contribuição Previdenciária	▼		
Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:			40%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):			5.00%

Atenção - Não esqueça de preencher o(s) campo(s) - Nº DO CONTRATO -

Parcelas do BDI	Valor percentual adotado	Limites das parcelas do BDI para obras do tipo acima selecionado		
		Min	Med	Máx.
(AC) - Administração Central	4,01	3,80	4,01	4,67
(S) + (G) - Seguro e Garantia	0,40	0,32	0,40	0,74
(R) - Risco	0,56	0,50	0,56	0,97
(DF) - Despesas Financeiras	1,11	1,02	1,11	1,21
(L) - Lucro	7,30	6,64	7,30	8,69
(I ₁) - PIS	0,65	0,65	0,65	0,65
(I ₂) - COFINS	3,00	3,00	3,00	3,00
(I ₃) - ISS	2,00	2,00	2,00	5,00
(I ₄) - Contrib. Previdenciária	4,50			
BDI Adotado	26,74			

valor para simples conferência do enquadramento do BDI nos limites estabelecidos pelo Acórdão TCU 2622/2013 BDI desconsiderando a parcela (I₄) contribuição previdenciária 20,70

Limites do valor do BDI para obras do tipo acima selecionado 19,60 20,97 24,23

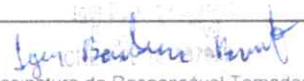
DECLARAÇÕES

DECLARO que, de acordo com a legislação tributária do município de PRINCESA ISABEL,

Atenção - não esqueça de preencher o(s) campo(s) - Nº DO CONTRATO - DATA IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Observações:

Assinatura do Responsável Técnico pelo orçamento	Nº ART ou RRT do orçamento
Título Nome e CREA/CAU do Responsável Técnico pelo orçamento	Data

 Assinatura do Responsável Tomador ENGENHEIRO Cargo e Nome
--



SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA
OBRA: RECUPERAÇÃO DO AERÓDROMO BRIGADEIRO PEDRO FRAZÃO - PRINCESA ISABEL
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Serviço: **REFORMA DO AERÓDROMO DE LAGOA DE CRUZ**
 Local: **SEDE DO MUNICÍPIO**

Projetista: **PMPi**

Tabela SINAPI e
 DNIT

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	DIAS				TOTAL
		30	60	90	120	
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	%	100.00%			
		R\$	R\$ 88.385,73	R\$	R\$	R\$ 88.385,73
2.0	TERRAPLENAGEM	%	50.00%	50.00%		
		R\$	R\$ 236.144,04	R\$ 236.144,04	R\$	R\$ 472.288,08
3.0	PAVIMENTAÇÃO	%	50.00%	50.00%		
		R\$	R\$ 266.285,55	R\$ 266.285,55	R\$	R\$ 532.571,10
4.0	FECHAMENTO E PROTEÇÃO DA ÁREA	%	30.00%	70.00%		
		R\$	R\$ 92.365,12	R\$ 215.518,62	R\$	R\$ 307.883,74
5.0	PINTURA	%	100.00%			
		R\$	R\$ 27.450,58	R\$	R\$	R\$ 27.450,58
DESEMBOLSO		MENSAL ACUMULADO PERCENTUAL	R\$	R\$	R\$	R\$
			R\$ 324.529,77	R\$ 502.429,59	R\$ 358.650,67	R\$ 27.450,58
			R\$ 324.529,77	R\$ 826.959,37	R\$ 1.185.610,04	R\$ 242.969,20
			23%	35%	25%	17%
						R\$ 1.428.579,24

Igor B. Barbosa
 Arquiteto - OAB/PR 10.123/2010
 Igor Barbosa Barreto

IGOR BARBOSA BARRETO
 CREA - 161.887.952-9/PB

VERIDIANO LEANDRO JUNIOR
 SEC. DE DESENV. URBANO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20230556066

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

INICIAL

1. Responsável Técnico

IGOR BARBOSA BARRETO

Título profissional **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 1618879529

Registro: 11148022019PB

Empresa contratada: **CONSTRUTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

Registro: 0003541240-PB

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL**

CPF/CNPJ: 08.888.968/0001-08

RUA DOUTOR ARROJADO LISBOA

Nº: S/N

Complemento

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **PRINCESA ISABEL**

UF: **PB**

CEP: 58755000

Contrato: **156/2022**

Celebrado em: **29/07/2022**

Valor: **R\$ 1.500,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

DISTRITO LAGOA DA CRUZ

Nº: SN

Complemento

Bairro: **DISTRITO LAGOA DA CRUZ**

Cidade: **PRINCESA ISABEL**

UF: **PB**

CEP: 58755000

Data de início: **25/08/2023**

Previsão de término: **30/08/2024**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade:

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL**

CPF/CNPJ: 08.888.968/0001-08

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA AEROVIÁRIA > #TOS_4_5_3 - DE PAVIMENTAÇÃO AEROVIÁRIA	19.400,00	m2
35 - Elaboração de orçamento > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #TOS_3_3_1_9 - TERRAPLENAGEM	19.400,00	m2
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA AEROVIÁRIA > #TOS_4_5_3 - DE PAVIMENTAÇÃO AEROVIÁRIA	19.400,00	m2
80 - Projeto > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #TOS_36_10_5 - DE COMPACTAÇÃO - TERRAPLENAGEM	19.400,00	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO E PLANILHA ORÇAMENTARIA DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE AERODROMO LOCALIZADO NO DISTRITO DE LAGOA DA CRUZ, MUNICIPIO DE PRINCESA ISABEL - PB. ELABORADO PELA EMPRESA CONSTRUTEC CONSTRUÇÕES, DE ACORDO COM O CONTRATO 156/2022. AREA DE PAVIMENTAÇÃO 19.420,00 M²

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto nº 5296/2004.

- Clausula Compromissora: Qualquer conflito ou litígio oriundo do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PB nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____ de _____ data _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL - CNPJ: 08.888.968/0001-08

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento da conferência no site do Crea.

10. Valor

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.silic.com.br/portal/crea-pb/> ou no drive: 202B7

Impresso em: 25/08/2023, 14:58:10

Assinado digitalmente por Igor Barbosa Barreto em 25/08/2023, 14:58:10

Site: crea-pb.org.br

crea-pb@crea-pb.org.br

Tel: (83) 3533-2525

Fax

CREA-PB
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20230556066

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

INICIAL

Valor da ART: **R\$ 96,62** Registrada em: **25/08/2023** Valor pago: **R\$ 96,62** Nosso Número: **4111847**

[Handwritten signature]
25/08/2023

[Handwritten signature]

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/> com a chave: 202B7
Impresso em: 25/08/2023 às 13:19:18 por: p. 200.25.58.74



site: creapb.org.br
Tel: (83) 3533.2525

email: creapb@creapb.org.br
Fax:

 **CREA-PB**
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA.

MEMORIAL DESCRITIVO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E TERRAPLENAGEM

TSD – TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO

PRINCESA ISABEL - PB

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA AERÓDROMO MAJOR-BRIGADEIRO PEDRO FRAZÃO
MEDEIROS LIMA

Página 1 de 26



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA.

ÍNDICE:

1- SERVIÇOS PRELIMINARES PARA PAVIMENTAÇÃO.....	PÁG.03
2- PREPARO DO SUB- LEITO DO PAVIMENTO.....	PÁG.04
3- SUB-BASE DE SOLO ESTABILIZADO.....	PÁG.08
4- GRANULOMETRICAMENTE.....	PÁG.10
5- BASE DE SOLO ESTABILIZADO.....	PÁG.12
6- GRANULOMETRICAMENTE.....	PÁG.15
7- IMPRIMAÇÃO IMPERMEABILIZANTE BETUMINOSA.....	PÁG. 23
8- INSTRUÇÃO DE EXECUÇÃO DA NORMA DNIT – ES-147/97, REVISÃO NORMA DNER- ES-309/97-TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO COM LIGANTE ASFÁLTICO CONVENCIONAL.....	PÁG. 24



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA.

1 - SERVIÇOS PRELIMINARES PARA PAVIMENTAÇÃO

1.1 - OBJETIVO

Esta obra tem como objetivo a execução de serviços de pavimentação de aeródromo, no distrito de Lagoa da Cruz no Município de Princesa Isabel - PB.

1.1.2 - Os serviços preliminares consistirão em instalações de canteiros, serviços de topografia, limpeza de camada vegetal, destocamento e limpeza, serviços esses que a empresa contratada deverá inicialmente providenciar, antes da execução da obra, e de acordo com a presente instrução.

1.2 - DESCRIÇÃO

1.2.1 - Instalação de Canteiros

A empreiteira deverá executar os serviços necessários à instalação da obra. As instalações provisórias de água, luz e força, correrão por conta da empreiteira.

A localização do barracão para escritório, inclusive para a fiscalização, que deverá ser em separado, e de depósito de materiais deverá ser previamente aprovada pela fiscalização, e executado pela empreiteira.

O escritório da fiscalização, devesse conter: escrivaninha, prancheta, cadeiras, instalações sanitárias e elétricas.

1.2.2 - Placas

Será indispensável a colocação de placas, na obra, cujos detalhes serão fornecidos pela Prefeitura.



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA.

1.2.3 - Serviços Topográficos

1.2.3.1 - Locação e estaqueamento do eixo das pistas de acordo com o projeto;

1.2.3.2 - Atualização do Nivelamento e Seções transversais;

1.2.3.3 - Locação do greide e perfis transversais em obediência ao projeto.

OBS: O projeto de Pavimentação foi elaborado conforme dados topográficos e o regulamento brasileiro da aviação civil RBAC nº 154 EMENDA nº 06, fornecidos pela Prefeitura Municipal, sendo a Prefeitura responsável pelas informações de referência de nível, cotas e caminhamento (Planialtimetria).

1.2.4 - Raspagem da camada Vegetal e Destocamento

1.2.4.1 - Ocorrendo a presença de vegetação no leito existente, deverá a empreiteira providenciar a sua limpeza, bem como destocamento e remoção para local conveniente de todo o material resultante desses serviços.

2 - PREPARO DO SUB-LEITO DO PAVIMENTO

2.1 - OBJETIVO

2.1.1 - Esta especificação estabelece o processo de preparo de sub-leito para pavimentação.

2.2 - DESCRIÇÃO

2.2.1 - O preparo do sub-leito do pavimento consistirá nos serviços necessários para que o sub-leito assuma a forma definitiva pelos alinhamentos, perfis, dimensões e seção transversal típica, estabelecida pelo projeto e para que esse sub-leito fique em condições de receber o pavimento, tudo de acordo com a presente instrução.



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA.

2.2.3 - EQUIPAMENTO

2.2.3.1 - O equipamento mínimo a ser utilizado no preparo do sub-leito para pavimentação, é o seguinte:

- a) Motoniveladora;
- b) Carro-Tanque, equipado com conjuntos moto-bombas, c/ capacidade para distribuir água com pressão regulável e em forma de chuva; capacidade mínima de 9.000 litros;
- c) Régua, de madeira ou metálica, com arestas vivas e comprimento de aproximadamente 4,00 m;
- d) Compressor, autopropulsor, com rolos lisos ou pé de carneiro;
- e) Pequenas ferramentas, tais como enxadas, pás, picaretas, etc.
- f) Gabarito, de madeira ou metálico, cuja borda inferior tenha forma de seção transversal estabelecida pelo projeto. Outros equipamentos poderão ser usados, uma vez aprovados pela Fiscalização.

2.4 - PROCESSO DE CONSTRUÇÃO

2.4.1 - Regularização

2.4.1.1 - A superfície do sub-leito deverá ser regularizada na largura do projeto com motoniveladora, de modo que assuma a forma determinada pela seção transversal e demais elementos do projeto.

2.4.1.2 - As pedras ou matacões encontrados por ocasião da regularização deverá ser removida, devendo ser o volume por eles ocupado, preenchido por solo adjacente.



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA.

2.5 - PROCESSO DE CONSTRUÇÃO

2.4.2 - Regularização

2.4.2.1 - A superfície do sub-leito deverá ser regularizada na largura do projeto com motoniveladora, de modo que assuma a forma determinada pela seção transversal e demais elementos do projeto.

2.4.2.2 - As pedras ou matacões encontrados por ocasião da regularização deverá ser removida, devendo ser o volume por eles ocupado, preenchido por solo adjacente.

2.4.3 - Umedecimento e Compressão

2.4.3.1 - O umedecimento será feito até que o material adquira o teor e a umidade mais conveniente ao seu adensamento, de acordo com as Normas Técnicas do D.E.R.

2.4.3.2 - A compressão será feita progressivamente, das bordas para o centro do leito, até que o material fique suficientemente compactado, adquirindo a compactação de 100% do Proctor Normal, na profundidade de 15 cm.

2.4.3.3 - Nos lugares inacessíveis aos compressores ou onde seu emprego não for recomendável deverá ser feita à compressão por meio de soquetes.

2.4.4 - Acabamento

2.4.4.1 - O acabamento poderá ser feito à mão ou a máquina e será verificado com auxílio de gabarito que eventualmente acusará saliências e depressões a serem corrigidas.

2.4.4.2 - Feita as correções, caso ainda haja excesso de material, deverá o mesmo ser removido para fora do leito e refeita a verificação do gabarito.

2.4.4.3 - Estas operações de acabamento deverão ser repetidas até que o sub-leito se apresente, de acordo com os requisitos da presente instrução.



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA.

2.5 - ABERTURA DO TRÂNSITO

2.5.1- Não será permitido o trânsito sobre o sub-leito já preparado.

2.6 - CONTROLE TECNOLÓGICO

2.6.1 - Serão feitos dois ensaios de compactação (Proctor) A cada 100 m, quando o terreno for uniforme e mais dois ensaios em cada tipo de solo diferente que ocorrer na obra.

2.6.2 - Os ensaios de compactação deverão ser executados pelo laboratório indicado pela Fiscalização no final dos trabalhos de compactação.

2.7 - PROTEÇÃO DA OBRA

2.7.1 - Durante o período de construção, até o seu recobrimento, o leito deverá ser protegido contra os agentes atmosféricos e outros que possam danificá-los.

2.8 - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

2.8.1 - O sub-leito preparado deverá ser analisado pela Fiscalização através de ensaios de compactação e levantamentos topográficos para que se processe a liberação do mesmo.

2.8.2 - O perfil longitudinal do sub-leito preparado não deverá afastar-se dos perfis estabelecidos pelo projeto de mais de 1 cm (um), mediante verificação pela régua.

2.8.3 - A tolerância para o perfil transversal é a mesma, sendo a verificação feita pelo gabarito.



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA.

3 - SUB-BASE DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE

3.1 - OBJETIVO

3.1.1 - A presente instrução tem por objetivo, fixar a maneira de execução de sub-base constituída de solos selecionados, em ruas que receberão pavimentação.

3.2 - MATERIAL

3.2.1 - O material a ser usado como sub-base deve ser uniforme, homogêneo, e possuir características (IG e CBR).

3.3 - MÉTODO DE CONSTRUÇÃO

3.3.1 - O sub-leito sobre o qual será executada a sub-base, deverá estar perfeitamente regularizado e consolidado, de acordo com as condições fixadas pela instrução referente ao PREPARO DO SUBLEITO DO PAVIMENTO.

3.3.2 - O material importado, será distribuído uniformemente sobre o sub-leito, devendo ser destorroado nos casos de correção de umidade, até que pelo menos 60% do total, em peso excluído o material graúdo, passe na peneira nº 4 (4,8 mm).

3.3.3 - Caso o teor de umidade do material destorroado seja superior em 1% ao teor ótimo determinado pelo ensaio de compactação, executado de acordo com o método ME-9, proceder-se-á a aeração do mesmo, com equipamento adequado, até reduzi-lo àquele limite.

3.3.4 - Se o teor da umidade do solo destorroado for inferior em mais de 1% ao teor de umidade acima referido, será procedida à irrigação até alcançar aquele valor. Concomitantemente com a irrigação deverá ser executada a homogeneização do material, a fim de garantir uniformidade de umidade.

3.3.5 - O material umedecido e homogeneizado será distribuído de forma regular e uniforme em toda a largura do leito, de tal forma que após a compactação, sua espessura não exceda de 20 cm.



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA.

3.3.6 - A execução de camadas com espessura superior a 20 cm, só será permitida pela Fiscalização desde que se comprove que o equipamento empregado seja capaz de compactar em espessuras maiores, de modo a garantir.

3.3.7 - A compactação será procedida por equipamento adequado ao tipo de solo, rolo pé-decarneiro, pneumático ou vibratório, e deverá progredir das bordas para o centro da faixa, nos trechos retos ou da borda mais baixa para a mais alta nas curvas, paralelamente ao eixo da faixa a ser pavimentada.

3.3.8 - A compactação do material em cada camada, deverá ser feita até obter-se uma densidade aparente seca, não inferior a 100% da densidade máxima determinada no ensaio de compactação, de conformidade com ME - 7 (Proctor Intermediário).

3.3.9 - Concluída a compactação da sub-base, sua superfície deverá ser regularizada com motoniveladora, de modo que assuma a forma determinada pela seção transversal e demais elementos do projeto, sendo comprimida com equipamentos adequados, até que apresente lisa e isenta de partes soltas e sulcadas.

3.3.10 - As cotas de projeto do eixo longitudinal da sub-base, não deverão apresentar variações superiores a 1,5 cm.

3.3.11- As cotas de projeto das bordas das seções transversais da sub-base não deverão apresentar variações superiores a 1 cm.

3.4 - CONTROLE DE EXECUÇÃO

3.4.1 - Far-se-á uma determinação do grau de compactação em cada 400 m² de área compactada, com um mínimo de 3 determinações para cada quadra. A média dos valores obtidos deverá ser igual ou superior a 100% da densidade máxima determinada pelo ensaio ME - 7, não sendo permitidos valores inferiores a 95% em pontos isolados.

3.4.2 - As verificações das densidades aparentes secas, alcançadas na sub-base serão executadas de acordo com o método ME-12, ME-13 ou ME-14. 3.4.3 - Os trechos da sub-base, que não se apresentarem devidamente compactado de acordo com o item 4.1, deverão ser escarificados, e os materiais pulverizados, convenientemente misturados e recompactados.



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA.

4 - BASE DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE

4.1 – OBJETIVO

4.1.1 - A presente instrução tem por objetivo, fixar a maneira de execução de bases constituídas de solos selecionados, em ruas que receberão pavimentação.

4.2 - MATERIAL

4.2.1 - O material a ser usado como base deve ser uniforme, homogêneo, possuir características (IG e CBR) e pertencer a qualquer das faixas (A,B,C, D) do D.N.E.R., conforme parágrafo 5.

4.3 - MÉTODO DE CONSTRUÇÃO

4.3.1 - A sub-base sobre o qual será executada a base, deverá estar perfeitamente regularizada e consolidada, de acordo com as condições fixadas pela instrução sobre SUB-BASE DE SOLO SELECIONADO.

4.3.2 - O material importado, será distribuído uniformemente sobre a sub-base, devendo ser destorroado nos casos de correção de umidade, até que pelo menos 60% do total, em peso, excluído o material grúdo, passe na peneira nº 4 (4,8 mm).

4.3.3 - Caso o teor de umidade do material destorroado seja superior em 1% ao teor ótimo determinado pelo ensaio de compactação, executado de acordo com o método ME-9, proceder-se-á a aeração do mesmo, com equipamento adequado, até reduzi-lo àquele limite.

4.3.4 - Se o teor da umidade do solo destorroado for inferior em mais de 1% ao teor de umidade acima referido, será procedida à irrigação até alcançar aquele valor. Concomitantemente com a irrigação deverá ser executada a homogeneização do material, a fim de garantir uniformidade de umidade.

4.3.5 - O material umedecido e homogeneizado será distribuído de forma regular e uniforme em toda a largura do leito, de tal forma que, após a compactação, sua espessura não exceda de 20 cm. Conforme os resultados dos ensaios, foi definida para este projeto, a espessura de



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA.

20 cm para camada de base.

4.3.6 - A execução de camadas com espessura superior a 20 cm, só será permitida pela Fiscalização desde que se comprove que o equipamento empregado seja capaz de compactar em espessura maior, de modo a garantir a uniformidade do grau de compactação em toda a profundidade da camada.

4.3.7 - A compactação será procedida por equipamento adequado ao tipo de solo, rolo pé-decarneiro, pneumático ou vibratório, e deverá progredir das bordas para o centro da faixa, nos trechos retos ou da borda mais baixa para a mais alta nas curvas, paralelamente ao eixo da faixa a ser pavimentada.

4.3.8 - A compactação do material em cada camada, deverá ser feita até obter-se uma densidade aparente seca, não inferior a 100% da densidade máxima determinada no ensaio de compactação, de conformidade com ME - 7 (Proctor Intermediário).

4.3.9 - Concluída a compactação da base, sua superfície deverá ser regularizada com motoniveladora, de modo que assuma a forma determinada pela seção transversal e demais elementos do projeto, sendo comprimida com equipamento adequado, até que apresente lisa e isenta de partes soltas e sulcadas.

4.3.10- As cotas de projeto do eixo longitudinal da base, não deverão apresentar variações superiores a 1,5 cm.

4.3.11- As cotas de projeto das bordas das seções transversais da base não deverão apresentar variações superiores a 1 cm.

4.4 - CONTROLE DE EXECUÇÃO

4.4.1 - Far-se-á uma determinação do grau de compactação em cada 40 m² de área compactada, com um mínimo de 3 determinações para cada quadra. A média dos valores obtidos deverá ser igual ou superior a 100% da densidade máxima determinada pelo ensaio ME - 7, não sendo permitidos valores inferiores a 95% em pontos isolados.

4.4.2 - As verificações das densidades aparentes secas, alcançadas na base serão executadas de acordo com o método ME-12, ME-13 ou ME-14.

4.4.3 - Os trechos da base, que não se apresentarem devidamente compactados de acordo com o item 4.1., deverão ser escarificados, e os materiais pulverizados, convenientemente



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA.

misturados e recompactados.

4.5 - COMPOSIÇÕES GRANULOMÉTRICAS

Deverão possuir composição granulométrica enquadrada em uma das faixas do quadro abaixo.

PENEIRAS	FAIXAS			
	A	B	C	D
0 mm				
2" 50,8	100	100	-	-
1" 25,4	-	75-90	100	100
3/8" 9,5	30-65	40-75	50-85	60-100
3/8" 9,5	25-55	30-60	35-65	50-85
nº 10 2,0	15-40	20-45	25-50	40-70
nº 40 0,42	8-20	15-30	15-30	25-45
nº 200 0,074	2-8	5-15	5-15	5-20

5 - IMPRIMAÇÃO IMPERMEABILIZANTE BETUMINOSA

5.1 - OBJETIVO

5.1.1 - A imprimação impermeabilizante betuminosa consistirá na aplicação de material betuminoso de baixa viscosidade, diretamente sobre a superfície previamente preparada de uma sub-base ou base constituída de macadame hidráulico, solo estabilizado, solo melhorado, com cimento ou solo cimento, que irá receber um revestimento betuminoso.

5.2 - DESCRIÇÃO

5.2.1 - A imprimação deverá obedecer às seguintes operações: I - Varredura e limpeza da superfície; II - Secagem da superfície; III - Distribuição de material betuminoso; IV - Repouso da imprimação; V - Esparrame de agregado miúdo (quando necessário).



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA.

5.3 – MATERIAIS

5.3.1 - Material Betuminoso

5.3.1.1 - O material betuminoso, para efeito da presente instrução, pode ser a critério da Fiscalização, um dos seguintes: a) asfaltos diluídos, CM-30 e CM-70.

5.3.1.2 - Os materiais betuminosos referidos, deverão estar isentos de água e obedecerem respectivamente a EM-6/1. 965 e EM-7/1. 966.

5.3.1.3 - Os materiais para a imprimadura impermeabilizante betuminosa só poderão ser empregados, após aceitos pela Fiscalização.

5.3.2 - Agregado Miúdo

5.3.2.1 - O agregado miúdo, quando usado, deverá ser pedrisco com 100% de material, passando na peneira nº 4 (4,76 mm) e isento de substâncias nocivas e impurezas.

5.4 – EQUIPAMENTO

5.4.1 - O equipamento necessário para a execução de imprimação impermeabilizante betuminosa, deverá consistir de vassourões manuais ou vassoura mecânica, equipamento para aquecimento de material betuminoso, quando necessário, distribuidor de material betuminoso sob pressão e distribuidor manual de material betuminoso.

5.4.1.1 - Vassourões Manuais - Deverão ser em número suficientes para o bom andamento dos serviços e ter os fios suficientemente duros, para varrer a superfície sem cortá-la.

5.4.1.2 - Vassoura Mecânica - Deverá ser construída de modo que a vassoura possa ser regulada e fixada em relação à superfície a ser varrida, e possa varrê-la perfeitamente sem cortá-la ou danificá-la de qualquer maneira.

5.4.1.3 - Equipamento para aquecimento de material betuminoso - Deverá ser tal que aqueça e mantenha aquecido o material betuminoso, de maneira que satisfaça aos requisitos dessa instrução: deverá ser provido de pelo menos um termômetro, sensível a 1°C, para determinação das temperaturas do material betuminoso.



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA.

5.4.1.4 - Distribuidor de material betuminoso sob pressão - Deverá ser equipado com aros pneumáticos, e ter sido projetado a funcionar, de maneira que distribua o material betuminoso em jato uniforme, sem falhas, na quantidade e entre os limites de temperatura estabelecida pela Fiscalização.

5.4.1.5 - Distribuidor manual de material betuminoso - Será a mangueira apropriada do distribuidor de material betuminoso sob pressão.

5.5 – CONSTRUÇÃO

5.5.1 - Varredura e limpeza da superfície

5.1.1 - A varredura da superfície a ser imprimada, deverá ser feita com vassourões manuais ou vassoura mecânica especificada e de modo que remova completamente toda terra, poeira e outros materiais estranhos.

5.1.2 - Quando a superfície a ser imprimada, for constituída de macadame hidráulico, a varredura deverá prosseguir até que os fragmentos de pedras entrosados, que compõem o macadame, sejam descobertos e limpos, mas não desalojados.

5.1.3 - A limpeza deverá ser feita com tempo suficiente para permitir que a superfície seque perfeitamente, antes da aplicação do material betuminoso, no caso de serem aplicados MCs.

5.1.4 - O material removido pela limpeza terá o destino que a Fiscalização determinar.

5.5.2 - Distribuição do Material Betuminoso

5.5.2.1 - O material betuminoso deverá ser aplicado por um distribuidor sob pressão, nos limites de temperatura de aplicação abaixo, na razão de 0,6 a 1,2 litros por m², conforme a Fiscalização determinar.

DESIGNAÇÃO	TEMPERATURA DE APLICAÇÃO¹
- Asfaltos diluídos:	
CM - 30	10 - 50 °C
CM - 70	27 - 66 °C
CM - 250	38 - 93 °C



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA.

5.5.2.2 - Deverá ser feita nova aplicação de material betuminoso nos lugares onde, a juízo da Fiscalização houver deficiência dele.

5.5.3 - Repouso de Imprimação

5.5.3.1 - Depois de aplicada, a imprimação deverá permanecer em repouso durante o período de 24 horas.

5.5.3.2 - Esse período poderá ser aumentado pela Fiscalização em tempo frio.

5.5.3.3 - A superfície imprimada deverá ser conservada em perfeitas condições, até que seja colocado o revestimento.

5.5.4 - Esparrame de agregado miúdo

5.5.4.1 - Sobre os lugares onde houver excesso de material betuminoso, deverá ser esparramado agregado miúdo especificado conforme Fiscalização determinar, antes de ser colocado o revestimento.

6 – INSTRUÇÃO DE EXECUÇÃO DA NORMA DNIT – ES-147/2012, REVISÃO NORMA DNIT-147/2010- PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO - ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇO

6.1 - GENERALIDADES

DEFINIÇÃO: Tratamento superficial duplo – TSD, camada de revestimento do pavimento constituída por duas aplicações sucessivas de ligante betuminoso, cobertas cada uma por camada de agregado mineral, submetidas à compressão. A primeira aplicação do betume é feita diretamente sobre a base imprimada e coberta, imediatamente com agregado graúdo, constituindo a primeira camada do tratamento. A segunda e terceira camada é semelhante à primeira, usando-se respectivamente, agregados médios e miúdos, de acordo com essa especificação. O tratamento superficial duplo com capa selante deverá ser executado sobre a base imprimada, e de acordo com os alinhamentos da greide e seção transversal projetados. A espessura convencional da capa e adotada para este projeto é de 2,5 cm.



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA.

6.2 - MATERIAIS

Todos os materiais devem satisfazer às especificações aprovadas pelo DER.

6.2.1 - Materiais betuminosos Podem ser empregados os seguintes materiais betuminosos para a primeira camada:

- a) - Cimento asfáltico de penetração CAP-7 ou CAP-150/200;
- b) - Alcatrões, tipos AP-11 e AP-12;
- c) - Asfaltos diluídos, tipos CR-250 e CR-3000;
- d) - Emulsões asfálticas, tipo RR-1C e RR-2C.

Para a segunda camada, poderão ser empregados os mesmos materiais da primeira camada: a) - Cimento asfáltico de penetração CAP-7 ou CAO-150/200;

- b) - Alcatrões, tipo AP-11 e AP-12;
- c) - Asfaltos diluídos, tipos CR-250 e CR-3000;
- d) - Emulsões asfálticas, tipo RR-1C e RR-2C.

O emprego do alcatrão ou da emulsão asfáltica somente será permitido quando forem empregados em todas as camadas do revestimento.

6.2.2 - Melhoradores de aditividade

Não havendo boa aditividade o material betuminoso e o agregado deverá ser empregado um melhorador de adesividade na quantidade fixada no projeto.

6.2.3 - Agregados

Os agregados podem ser constituídos por pedra, escória, cascalho ou seixo rolado, britados. Somente um tipo de agregado deverá ser usado. Deve-se constituir de partículas limpas, duras, duráveis e isentas de cobertura e torrões de argila. O desgaste Los Angeles não deve ser superior a 40% (DNER-ME 035). Quando não houver, na região, materiais com esta qualidade, admite-se o emprego de agregados com valor de desgaste até 50%, ou de outros que, utilizados anteriormente, tenham apresentado comprovadamente bom comportamento.



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA.

O índice de forma não deve ser inferior a 0,5 (DNER-ME 086), opcionalmente, poderá ser determinada a porcentagem de grão de forma defeituosa, que se enquadram na expressão:

Onde: $1 + g > 6 e$

1 = maior dimensão do grão

g = diâmetro mínimo do anel, através do qual o grão poderá passar.

e = afastamento mínimo de dois planos paralelos, entre os quais pode ficar contido o grão.

Não se dispondo de anéis ou peneiras com crivos de abertura circular, o ensaio poderá ser realizado, adotando - se a fórmula:

$1 + 1,25 g > 6 e$

Sendo, g a média das aberturas de duas peneiras, entre os quais fica retido o grão.

A porcentagem de grãos de forma defeituosa não poderá ultrapassar a 20 % (DNER-ME 083).

No caso de emprego da escória britada, esta deve ter uma massa específica aparente igual ou superior a 1.100 Kg/m³.

A graduação dos agregados para o tratamento betuminoso duplo deve obedecer ao especificado no quadro seguinte:

PENEIRAS		PORCENTAGEM PASSANDO EM PESO		
	Mm	1ª camada	1ª/2ª camada	2ª camada
1"	25,4	100	-	-
¾"	19,1	90 - 100	-	-
½"	12,7	20 - 55	100	-
3/8"	9,5	0 - 15	85 - 100	100
Nº 4	4,8	0 - 5	10 - 30	85 - 100
Nº 10	2,0	-	0 - 10	10 - 40
Nº 200	0,074	0 - 2	0 - 2	0 - 2

As quantidades ou taxas de agregado e de ligante betuminoso poderão ser as constantes do quadro seguinte, onde serão fixadas no projeto e ajustadas no campo, por



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA.

ocasião do início dos serviços. Recomendam-se, de uma maneira geral, as seguintes taxas de aplicação de agregados convencionais e de ligantes betuminosos (POR M² DE TSD):

TAXAS DE APLICAÇÃO E ESPALHAMENTO		
Agregado		
Taxa (quantidade) / m ² de TSD		Tolerância
Brita (1 ^a camada)	Aceitável entre 20 e 25 kg/m ²	+ - 1.5 kg/m ²
Brita (2 ^a camada)	Aceitável entre 10 e 12 kg/m ²	+ - 1.5 kg/m ²

APLICAÇÃO		
Material Betuminoso (CM-30 e RR-2C)		
Taxa (quantidade) / m ² de TSD		Tolerância
CM-30 (1 ^a e 2 ^a camadas)	Aceitável entre 2 e 3 l/m ²	+ - 0.2 l/m ²
RR-2C (1 ^a e 2 ^a camadas)	Aceitável entre 2 e 3 l/m ²	+ - 0.2 l/m ²

Quando for empregada escória britada como agregado de cobertura deverá ser considerada a sua porosidade na fixação da taxa de material betuminoso.

6.3 – EQUIPAMENTO

Todo equipamento, antes do início da execução da obra deverá ser examinado pela Fiscalização, devendo estar de acordo com esta especificação, sem o que não será dada a Ordem de Serviço. Os equipamentos requeridos são os seguintes:

- Carros distribuidores do material betuminoso, especialmente construído para esse fim, devem ser providos de dispositivos de aquecimento e de rodas pneumáticas, dispor de tacômetro, calibradores e termômetros, em locais de fácil acesso, e ainda, disporem de um espargidor manual, para o tratamento de pequenas superfícies e correções localizadas.
- Rolos compressores do tipo "Tandem", ou de preferência, pneumáticos, autopropulsões. Os rolos tipo "Tandem" devem ter carga, por centímetro de largura de roda, não inferior a 25 Kg e não superior a 45 Kg. Seu peso total não deverá ser superior a 10 toneladas. Os rolos pneumáticos, autopropulsões, deverão ser dotados de pneus que permitam a calibragem de 35 a 120 libras por polegada quadrada.
- Distribuidor de agregados, rebocáveis ou automotrizes, devem possuir dispositivos que permitam uma distribuição homogênea da quantidade de agregados fixada no projeto.



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA.

6.4 – EXECUÇÃO

Não será permitida a execução dos serviços, objeto desta especificação, durante os dias de chuva.

O material betuminoso não deve ser aplicado em superfícies molhadas, exceção da emulsão asfáltica, desde que em superfícies sem excesso de água. Nenhum material betuminoso será aplicado quando a temperatura ambiente for inferior a 10°C. A temperatura de aplicação do material betuminoso deverá ser determinada para cada tipo de ligante, em função da relação temperatura-viscosidade. Será escolhida a temperatura que proporcionar a melhor viscosidade para o espalhamento. As faixas de viscosidade recomendadas para o espalhamento são as seguintes:

- a) Cimento asfáltico, 20 a 60 segundos, "Saybolt-Furol"; (DNER-ME 004);
- b) Alcatrão, 6 a 20 graus, "Engler"; (ASTM-D 1665);
- c) Para a emulsão asfáltica, 25 a 100 segundos, "Saybolt-Furol" (DNER-ME 004);

O trânsito pode ser permitido, sob controle, após a compressão do agregado. Para a segunda camada aplica-se o material betuminoso na quantidade e tipo especificados, seguindo-se o espalhamento do agregado e compressão, de modo idêntico ao realizado na primeira camada. Depois que cada camada tiver sido comprimida e o agregado fixado, faz-se a varredura do agregado solto.

O trânsito não será permitido quando da aplicação do material betuminoso ou do agregado. Só deverá ser aberto após a compressão terminada. Entretanto, em caso de necessidade de abertura do trânsito antes de completar a compressão, deverá ser feito um controle para que os veículos não ultrapassem a velocidade de 10 Km/hora. Decorridas 24 horas do término da compressão, o trânsito deve ser controlado com velocidade máxima de 40 Km/hora.

No caso de emprego de asfalto diluído, o trecho não deve ser aberto ao trânsito até que o material betuminoso tenha secado e que os agregados não sejam mais arrancados pelos veículos. De 5 a 10 dias, após a abertura do trânsito deverá ser feita uma varredura dos agregados não fixados pelo ligante. **Nota:** A junção das aplicações das camadas sucessivas não deve se superpor, indicando - se uma defasagem lateral de 50 cm. da junção de uma camada para a outra.



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA.

6.5 - CONTROLE

Todos os materiais deverão ser examinados em laboratório obedecendo à metodologia indicada pelo DER, e satisfazer às especificações em vigor.

6.5.1 - Controle de qualidade do material betuminoso

Todo carregamento de ligante betuminoso que chegar à obra deverá ser submetido aos seguintes tipos de ensaios:

- a) **Cimentos asfálticos:** 1 ensaio de viscosidade "Saybolt-Furol" a diferentes ° C (DNER-ME 004); 1 ensaio de ponto de fulgor (DNER-ME 148) 1 ensaio de ponto de amolecimento (ABNT NBR-6560); 1 ensaio de espuma; 1 índice de susceptibilidades térmica (DNER-ME 003);
- b) **Asfaltos diluídos:** 1 ensaio de viscosidade "Saybolt-Furol" a diferentes ° C (DNER-ME 004) 1 ensaio de destilação, para cada 100 t; 1 ensaio de ponto de fulgor (DNER-ME 148), para cada 100 t;
- c) **Alcatrões:** 1 ensaio de flutuação (ASTM-D 139); 1 ensaio de destilação (ASTM-D 20), para cada 100 t; 1 ensaio de viscosidade "Engler" (ASTM-D 1665) a diferentes ° C;
- d) **Emulsões asfálticas:** 1 ensaio de viscosidade "Saybolt-Furol" (DNER-ME 004); 1 ensaio de resíduo por evaporação (ABNT NBR-6568); 1 ensaio de peneiramento (DNER-ME 005); 1 ensaio de desemulsibilidade (DNER-ME 063), para cada 100 t. 1 ensaio de carga de partícula (DNER-ME 002);

6.5.2 - Controle de qualidade dos agregados

O controle de qualidade dos agregados constará do seguinte:

Análises granulométricas para cada jornada de trabalho (DNER-ME 083); 1 ensaio de índice de forma, para cada 900 m³ (DNER-ME 086); 1 ensaio de adesividade, para todo carregamento de ligante betuminoso que chegar à obra e sempre que houver variação da natureza do material (DNER-ME 078);



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA.

6.5.3 - Controle do melhorador de adesividade

O controle do melhorador de adesividade constará do seguinte: 1 ensaio de adesividade, toda vez que o aditivo for incorporado ao ligante betuminoso (DNER-ME 078); 1 ensaio de adesividade, para todo o asfalto aditivado antes de sua aplicação (DNER-ME 079);

6.5.4 - Controle de temperatura de aplicação do ligante betuminoso

A temperatura do ligante deve ser verificada no caminhão distribuidor, imediatamente antes da aplicação, a fim de verificar se satisfaz o intervalo definido pela relação viscosidade X temperatura.

6.5.5 - Controle de quantidade do ligante betuminoso

O controle de quantidade do material betuminoso aplicado será feito, aleatoriamente, mediante a pesagem do carro distribuidor, antes e depois da aplicação do material betuminoso. Não sendo possível a realização do controle por esse método. Admitem - se as seguintes modalidades:

a) Coloca - se na pista uma bandeja de peso e área conhecidos. Mediante uma pesagem, após a passagem do carro distribuidor, tem - se a quantidade do material betuminoso usada;

b) Utiliza - se uma régua de madeira pintada e graduada, tal que forneça, diretamente, por diferença de alturas do material betuminoso no tanque do carro distribuidor, antes e depois da operação, a quantidade do material consumido.

6.5.6 - Controle de quantidade e uniformidade do agregado

Devem ser feitos para cada dia de operação, pelo menos 02 (dois) controles de quantidade de agregado aplicada. Este controle é feito colocando-se na pista, alternadamente, recipientes de peso e área conhecidos. Por simples pesadas após a passagem do carro distribuidor ter-se-á a quantidade de agregado realmente espalhada. Este mesmo agregado é



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA.

que servirá para ensaio de granulometria, que controlará a uniformidade do material utilizado.

6.5.7 - Controle de uniformidade de aplicação do material betuminoso

Deve ser feita uma descarga de 15 a 30 segundos, para que se possa controlar a uniformidade de distribuição. Esta descarga pode ser efetuada fora da pista, ou na própria pista, quando o carro distribuidor estiver dotado de uma calha, colocada abaixo da barra para recolher o ligante betuminoso.

6.5.8 - Controle geométrico

O controle geométrico no tratamento superficial deverá constar de uma verificação do acabamento da superfície. Esta será feita com duas réguas, uma de 1,00 m. e outra de 3,00 m. de comprimento, colocadas em ângulo reto, e paralelamente ao eixo da estrada, respectivamente. A variação da superfície, entre dois pontos quaisquer de contato, não deve exceder a 0,5 cm. quando verificada com qualquer das réguas.

6.5.4 - Abertura ao Trânsito

A camada recém-acabada poderá ser aberta ao trânsito imediatamente após o término do serviço de compactação, a critério da Fiscalização, desde que não se note deformação sob a ação do mesmo.

6.5.5 - Critérios de Medição

- O tratamento superficial duplo – TSD, será medido através da área executada, em metros quadrados, incluindo todas as operações e encargos para execução deste tratamento, o armazenamento e o transporte do ligante betuminoso, dos tanques de estocagem à pista, bem como, a produção e o transporte de agregados.

- A quantidade de ligante betuminoso efetivamente aplicada, é obtida através da média



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA.

aritmética dos valores medidos na pista, em toneladas.

- O transporte do ligante betuminoso, efetivamente aplicado, será medido com base na distância entre a refinaria ou fábrica e o canteiro de serviço.

7 - NORMAS PARA EXECUÇÃO DE GUIAS E SARJETAS

7.1 - GUIAS

7.1.1 - A presente norma fixa as condições de execução e recebimento de serviços de guias e sarjetas, neste município.

7.1.2 - As guias deverão estar rigorosamente dentro das medidas projetadas e não deverão apresentar torturas. Serão rejeitadas pela Fiscalização, as guias que apresentarem torturas superiores a 0,5cm, constatadas pela colocação de uma régua na face superior e na

face lateral sobre a sarjeta.

7.1.3 - Quando não houver indicação em contrário no projeto, as guias e as sarjetas serão executadas em concreto de resistência mínima a compressão aos 28 dias de 180 Kg/cm².

7.1.4 - A Fiscalização poderá exigir em qualquer tempo, a moldagem de corpos de prova, em número representativo a seu critério.

7.1.5 - As guias serão assentadas rigorosamente no greide projetado e serão rejuntadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 e as juntas serão alisadas com um ferro de 3/8".

7.1.6 - Não serão aceitas guias quebradas.

7.1.7 - As curvas serão executadas com ½ guias ou ¼ guias.

7.1.8 - As guias serão assentadas diretamente sobre o terreno; este será umedecido e apiloado.

7.1.9 - As guias vazadas deverão obedecer rigorosamente o projeto-tipo detalhado. Na falta deste detalhe, deverá obedecer ao detalhe das bocas de lobo.



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA.

7.2 - SARJETAS

7.2.1 - As sarjetas serão moldadas após o assentamento das guias com as dimensões do projeto, e na falta deste, terão as espessuras de 12cm junto a guia, 15cm na face oposta e 40 cm de largura.

7.2.2 - A face superior da sarjeta será alisada com desempenadeira.

7.2.3 - Após a execução das guias e sarjetas, os passeios e canteiros serão recompostos, apiloados e conformados à secção de projeto ou conforme orientação da Fiscalização. A compactação deverá ser feita com rolo compressor ou roda de veículo ou manualmente nos trechos de difícil acesso.

7.3 - CONTROLE TECNOLÓGICO

7.3.1 - Durante a concretagem a critério da Fiscalização, deverão ser moldados 2 (dois) corpos de prova para cada 100 (cem) metros lineares de sarjetas e ensaios de acordo com M.E. – 38.

7.3.2 - Se a resistência aos 28 dias for inferior a 150 Kg/cm², a metragem correspondente de sarjetas não será aceita, podendo ser exigida a sua reconstrução ou o não pagamento a critério da Fiscalização.

7.4 - CONES DE ANCORAGEM

7.4.1 - As guias serão ancoradas, nas juntas, por meio de blocos de concreto (bolas) com a mesma resistência das sarjetas, de acordo com o formato indicado no projeto.

8 - NORMAS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1 - TERRAPLENAGEM

8.1.1. Escavação, carga e transporte de material de 1ª, 2ª e 3ª categorias.

Os volumes serão medidos, nas escavações, pelo engenheiro fiscal nomeado pela



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA.

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Articulação Política, por diferença entre os valores iniciais e finais, estabelecidos por levantamentos topográficos. O pagamento será feito segundo os preços unitários para cada categoria, em conformidade com a medição acima referida, remunerando as operações de escavação, carga, descarga e transporte.

8.1.2. Fornecimento e Compactação de Solo Selecionado medido no aterro compactado

Os volumes serão medidos no aterro compactado, pelo engenheiro fiscal nomeado pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Articulação Política, por diferença entre os volumes iniciais e finais, estabelecidos por levantamentos topográficos. O pagamento será feito segundo os preços unitários contratuais em conformidade com a medição acima referida, remunerando as operações de escavação, carga, descarga, transporte, gradeamento, umedecimento, ou secagem, compactação e acabamento e indenização de jazidas.

8.2. PAVIMENTAÇÃO

8.2.1. Preparo do Sub-Leito Será medido em metros quadrados, sendo a largura, em corte, considerada a distância entre as faces externas das guias acrescidas de 0,50 metros para cada lado e em aterro será em função da sua altura (1/1,5) e pago segundo os preços unitários contratuais cobrindo todas as despesas de escarificação na profundidade máxima de 20 cm, gradeamento, umedecimento ou secagem, compactação e acabamento.

8.2.2. Base e Sub-Base O volume será medido por metro cúbico compactado na pista, incluindo indenização de jazidas, carga, transporte, descarga, espalhamento ou secagem, gradeamento, compactação e acabamento de acordo com os seguintes critérios: Base e sub-base medidas entre as faces externas das guias acrescidas de 30cm para cada lado.

8.2.3. Imprimação Betuminosa e Pintura de Ligação Será medida através da área pavimentada executada em metros quadros, entre as sarjetas, e paga segundo os preços unitários contratuais, cobrindo todas as despesas de fornecimento, estocagem e aplicação do material inclusive todos os transportes que se façam necessários.

8.2.4. Tratamento Superficial Duplo

Tratamento Superficial Duplo será medido através da área pavimentada, sendo pago segundo os preços unitários contratuais remunerando todas as despesas de fornecimento de materiais, incluindo todos os transportes, estocagem, preparo, espalhamento, compressão,



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA.

mão de obra, encargos sociais, equipamentos e eventuais relativos a este serviço.

8.2.5. Distâncias Médias de Transporte

As distâncias médias consideradas de transporte são:

- PEDREIRA : PREMOCIL – DMT = 54,00KM
- CM-30 E RR2C : DISTRITO INDUSTRIAL RECIFE - PE – DMT = 4200,00 KM
- JAZIDA CASCALHO : DMT = 5,00 KM.
- BOTA FORA : DMT=5,00 KM.

Igor Barbosa Barreto
Engenheiro Civil

IGOR BARBOSA BARRETO – Eng. Civil

CREA - 161.887.952-9 PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

ANEXO I

(Art. 17 do Decreto nº 33.884/2013)

PROPOSTA DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS			
Órgão/Entidade Proponente PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL		CNPJ 08.888.968/0001-08	
Endereço: RUA FRANCISCO SALES MAIA, 23, CENTRO			
Cidade	UF	CEP	Telefone:
PRINCESA ISABEL	PB	58755-000	Email: pmpipb@gmail.com
Banco	Agência	C. Corrente	Praça de Pagamento
2. JUSTIFICATIVA			
<p>Princesa Isabel é um município brasileiro do estado da Paraíba marcado pelas tradições culturais e o grande acervo histórico. Foi a capital do Território de Princesa. A Edilidade é a vigésima-sexta cidade mais populosa do estado e a oitava do Sertão Paraibano, com uma população de 21.114 habitantes em 2022, distribuídos em 368 km² de área, e sendo classificada como Centro de zona. Localiza-se em cima da Serra do Teixeira, na sua parte mais ocidental, a 683 metros acima do nível do mar, ela originou-se do Povoado de Bom Conselho, que conseguiu emancipação em relação a Piancó em 1875 e em 1930 passa a fazer parte do Território de Princesa, desmembrando-se da Paraíba e sendo elevado à categoria de território federal, voltando a fazer parte do estado da Paraíba ainda no mesmo ano. Em 26 de novembro de 1875, por força da lei provincial nº 597, o distrito é elevado à condição de vila, que, no entanto durou até 1879, quando foi integrada ao município de Piancó. No ano seguinte, a lei nº 785 eleva o distrito novamente à categoria de vila, com o nome de Princesa, desmembrando-a de Piancó. Distante 420 km de João Pessoa, a cidade faz parte da Região Geográfica Imediata de Princesa Isabel e Intermediária de Patos e destaca-se, principalmente, no setor comercial e educacional, contando com a presença de um campus do IFPB. Fonte Wikipédia. Em vista de ser o município de PRINCESA ISABEL – PB uma referência estadual de extrema relevância para as áreas de Saúde e Educação, Planejamento e Gestão, Esportes e Lazer, Assistência Social, além das demais políticas públicas que promovem e garantem o Desenvolvimento Humano, fomentando e garantindo assim, o acesso da população aos Serviços Públicos naquela região, com relevante qualidade e quantificação, a gestão municipal de Princesa Isabel – PB, pleiteia junto ao Governo do Estado da Paraíba, a celebração de convênio com recursos do TESOIRO DO ESTADO, para que seja promovida a Pavimentação Asfáltica do Aeródromo Major-Brigadeiro Pedro Frazão de Medeiros Lima, no distrito de Lagoa da Cruz, sede do município, onde, o objeto principal da obra é facilitar o resgate e transporte médico aéreo de pacientes da região polarizada por princesa Isabel, como também o acesso de outras aeronaves de autoridades e particulares que visitam a região.</p>			
DESCRIÇÃO DO OBJETO		RECURSOS FINANCEIROS	
Destinação à Pavimentação Asfáltica de aeródromo de Princesa Isabel – PB.	Repasse Concedente	Contrapartida Proponente	
	RS 1.385.721,86	RS 42.857,38	
NOME DO PROGRAMA	ANO		
Pavimentação Asfáltica em TSD de aeródromo de Princesa Isabel – PB.	LOA	LDO	PPA
	2023	2023	2023
OBJETO DO PROGRAMA	PRAZO DE EXECUÇÃO		
Pavimentação Asfáltica em TSD de aeródromo de Princesa Isabel – PB.	Início	Término	
	Set./2023	Ago./2024	



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

ANEXO II
PLANO DE TRABALHO 1/3
(Art. 19 do Decreto nº 33.884/2013)

1. DADOS CADASTRAIS			
Órgão/Entidade Proponente PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL		CNPJ 08.888.968/0001-08	
Endereço: RUA FRANCISCO SALES MAIA, 23, CENTRO			
Cidade		UF	Email:
PRINCESA ISABEL	PB	CEP	Telefone
Banco		Agência	Conta Corrente
			Praça de Pagamento
Nome do Responsável			CPF
RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO			704.377.694-53
RG/Órgão Expedidor	Cargo	Função	Matrícula
1.287.192 SSP-PB	PREFEITO	ADMINISTRAR	
Endereço:			
RUA DEP. ALCIDES CARNEIRO, S/N – ALTO DA BELA VISTA			CEP 58755-000
2. OUTROS PARTÍCIPES			
Órgão/Entidade		CNPJ/CPF	
Endereço:			
Cidade	UF	CEP	Telefone
Nome do Responsável			CPF
RG/Órgão Expedidor	Cargo	Função	Matrícula
Endereço:			
			CEP
3. DESCRIÇÃO DO ATENDIMENTO			
Título do Projeto Pavimentação Asfáltica do aeródromo Major-Brigadeiro Pedro Frazão de Medeiros Lima – Povoado de Lagoa da Cruz - Princesa Isabel – PB.		Período de Execução 12 MESES	
Especificação do Projeto (Programa/Ação) Pavimentação Asfáltica em TSD do aeródromo de Princesa Isabel – PB.		Início Set./2023	Término Ago./2024
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO			
Pavimentação Asfáltica em TSD do aeródromo Major-Brigadeiro Pedro Frazão de Medeiros Lima – Povoado de Lagoa da Cruz - Princesa Isabel – PB.			



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

Princesa Isabel é um município brasileiro do estado da Paraíba marcado pelas tradições culturais e o grande acervo histórico. Foi a capital do Território de Princesa. A Edilidade é a vigésima-sexta cidade mais populosa do estado e a oitava do Sertão Paraibano, com uma população de 23 345 habitantes em 2019, distribuídos em 368 km² de área, e sendo classificada como Centro de zona. Localiza-se em cima da Serra do Teixeira, na sua parte mais ocidental, a 683 metros acima do nível do mar, ela originou-se do Povoado de Bom Conselho, que conseguiu emancipação em relação a Piancó em 1875 e em 1930 passa a fazer parte do Território de Princesa, desmembrando-se da Paraíba e sendo elevado à categoria de território federal, voltando a fazer parte do estado da Paraíba ainda no mesmo ano. Em 26 de novembro de 1875, por força da lei provincial nº 597, o distrito é elevado à condição de vila, que, no entanto durou até 1879, quando foi integrada ao município de Piancó. No ano seguinte, a lei nº 785 eleva o distrito novamente à categoria de vila, com o nome de Princesa, desmembrando-a de Piancó. Distante 420 km de João Pessoa, a cidade faz parte da Região Geográfica Imediata de Princesa Isabel e Intermediária de Patos e destaca-se, principalmente, no setor comercial e educacional, contando com a presença de um campus do IFPB. Fonte Wikipédia. Em vista de ser o município de PRINCESA ISABEL – PB uma referência estadual de extrema relevância para as áreas de Saúde e Educação, Planejamento e Gestão, Esportes e Lazer, Assistência Social, além das demais políticas públicas que promovem e garantem o Desenvolvimento Humano, fomentando e garantindo assim, o acesso da população aos Serviços Públicos naquela região, com relevante qualidade e quantificação, a gestão municipal de Princesa Isabel – PB, pleiteia junto ao Governo do Estado da Paraíba, a celebração de convênio com recursos do TESOURO DO ESTADO, para que seja promovida a Pavimentação Asfáltica do Aeródromo Major-Brigadeiro Pedro Frazão de Medeiros Lima, no distrito de Lagoa da Cruz, sede do município. Tendo como objeto principal da obra, facilitar o resgate e transporte médico aéreo de pacientes da região polarizada por princesa Isabel, como também o acesso de outras aeronaves de autoridades e particulares que visitam a região.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

PLANO DE TRABALHO 2 / 3
(Art. 19 do Decreto nº 33.884/2013)

4. METAS						
Meta nº	Especificação	Indicador Físico		Valor R\$	Prazo	
		Unidade	Quantidade		Início	Término
01	Pavimentação Asfáltica em TSD do aeródromo Major-Brigadeiro Pedro Frazão de Medeiros Lima – Povoado de Lagoa da Cruz - Princesa Isabel – PB.	M ²	19.420	RS 1.428.579,24	Set./2023	Ago./2024

5. ETAPAS/FASES						
Etapa	Especificação	Indicador Físico		Valor R\$	Prazo de Execução	
		Unidade	Quantidade		Início	Término
01	Pavimentação Asfáltica em TSD do aeródromo Major-Brigadeiro Pedro Frazão de Medeiros Lima – Povoado de Lagoa da Cruz - Princesa Isabel – PB.	M ²	19.420	RS 1.428.579,24	Set./2023	Ago./2024

6. PLANO DE APLICAÇÃO				
Natureza da Despesa		Valor Total	Concedente	Proponente
Código	Especificação			
44.90.51	Obras e Instalações	RS 1.428.579,24	RS 1.385.721,86	RS 42.857,38



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

PLANO DE TRABALHO 3/3
(Art. 19 do Decreto nº 33.884/2013)

7. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Meta:					
Mês	Concedente	Proponente	Mês	Concedente	Proponente (Contrapartida)
Setembro/2023	R\$ 461.907,29	R\$ 14.285,79	Março/2024	-	-
Outubro/2023	-	-	Abril/2024	-	-
Novembro/2023	R\$ 461.907,29	R\$ 14.285,79	Maió/2024	-	-
Dezembro/2023	-	-	Junho/2024	-	-
Janeiro/2024	-	-	Julho/2024	-	-
Fevereiro/2024	R\$ 461.907,28	R\$ 14.285,80	Agosto/2024	-	-

8. DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a (ao) **Fundo de Desenvolvimento do Estado da Paraíba - FDE**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento

Princesa Isabel, 01 de setembro de 2023.


RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito
Proponente

Ricardo Pereira do Nascimento
Prefeito - Princesa Isabel

9. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado

João Pessoa _____ / _____ 2023.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
Fundo de Desenvolvimento do Estado - FDE



SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
ASSESSORIA TÉCNICO-NORMATIVA E CONTROLE INTERNO - ATNCI

CONVÊNIO FDE Nº 030/2023
PROCESSO SEPLAG Nº SEP-PRC-2023/00445

**CONVÊNIO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O GOVERNO DO
ESTADO DA PARAÍBA, ATRAVÉS
DA SECRETARIA DE ESTADO DO
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E
GESTÃO, COM RECURSOS DO
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DA PARAIBA - FDE E
A PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRINCESA ISABEL-PB, PARA O
FIM ABAIXO ESPECIFICADO.**

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da **SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, CNPJ Nº 08.761.157/0001-41, com recursos do **FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA - FDE**, com CNPJ nº 08.761.157/0002-22, órgão vinculado nos termos da Lei Estadual nº 3.916/1977, com sede nesta Capital, Centro Administrativo Integrado, IV Bloco, 2º e 5º andares, Bairro de Jaguaribe, representado neste ato pelo Secretário, Sr. Gilmar Martins de Carvalho Santiago, portador da Carteira de Identidade nº 1.136.391 - SSP-PB e CPF nº 568.015.564-87, residente e domiciliado na Rua Francisco Carneiro de Araújo, 101, Cabo Branco, João Pessoa-PB, doravante denominado **CONCEDENTE**, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL-PB**, com CNPJ nº 08.888.968/0001-08, com sede na Rua Arrojado Lisboa S/N, PRINCESA ISABEL-PB, CEP 58.755.000, doravante denominada simplesmente **CONVENENTE**, representada pelo(a) Prefeito(a), Sr. RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.287.192 SSP-PB e CPF nº 704.377.694-530, residente na Rua Dep. Alcides Carneiro s/n – Alto da Bela Vista, PRINCESA ISABEL/PB, CEP nº 58.755.000, resolvem celebrar o presente Convênio, observadas as determinações constantes da Lei Federal n. 8.666/93, no Decreto Estadual nº 33.884/2013, e na Instrução Normativa SEPLAG nº 001/92, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Convênio, transferir recursos financeiros ao CONVENENTE destinados à Pavimentação Asfáltica do Aeródromo Major Brigadeiro Pedro Frazão de Medeiros Lima – Povoado de Lagoa da Cruz, no município de Princesa Isabel-PB, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste Instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Para a execução do que trata a cláusula anterior, dar-se-á a este Convênio o valor total de **R\$ 1.428.579,24 (um milhão, quatrocentos e vinte e oito mil, quinhentos e setenta e nove reais e vinte e quatro centavos)**, cabendo à CONCEDENTE destinar recursos no valor de **R\$ 1.385.721,86 (um milhão, trezentos e oitenta e cinco mil, setecentos e vinte e um reais e oitenta e seis centavos)**, correndo as despesas à conta do orçamento do FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA - FDE, observadas às características abaixo discriminadas e a CONVENENTE, como contrapartida de recursos financeiros, correspondendo ao valor de **R\$ 42.857,38 (quarenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e trinta e oito centavos)**.

- 37.000 - Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão;
- 37.902 - Fundo de Desenvolvimento do Estado;
- Função: 08 - Assistência Social;
- Subfunção: 845 - Transferência;
- Programa: 5001 – Gestão Dinâmica e Eficiente;
- Projeto: 1990 – Transferências a Municípios FDE;
- Natureza de Despesa: 4440.42 - Auxílios;
- Fonte de Recursos: 500.00 – Recursos não Vinculados de Impostos.
- Número da Reserva Orçamentária: 127/2023.

PARÁGRAFO ÚNICO - Quando a parcela da despesa relativa à parte a ser executada, ocorrer em exercícios futuros, os créditos, empenhos ou reserva orçamentária para sua cobertura serão indicados em termo aditivo ou apostilamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Para cumprimento do valor estabelecido na Cláusula Segunda deste Convênio, a liberação dos recursos pelas partes convenientes obedecerá ao Cronograma de Desembolso, conforme abaixo:



SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
ASSESSORIA TÉCNICO-NORMATIVA E CONTROLE INTERNO - ATNCI

Mês	Concedente	Conveniente
Dezembro/2023	R\$ 461.907,29	R\$ 14.285,79
Fevereiro/2024	R\$ 461.907,29	R\$ 14.285,79
Abril/2024	R\$ 461.907,28	R\$ 14.285,80
Total	1.385.721,86	42.857,38

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE

1. Transferir a CONVENIENTE os recursos constantes na Clausula Segunda, em conformidade com o estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, devidamente aprovado, anexo ao Processo **SEP-PRC-2023/00445**.

2) Providenciar, quando houver atraso na liberação dos recursos, a prorrogação do convênio “ex officio”, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado, e presente interesse público na prorrogação.

3) Indicar, se for o caso, os recursos a ser executado em exercícios futuros, através de termos aditivos, que deverão ser consignados, em caso de investimentos no Plano Plurianual.

4) Comunicar à Controladoria Geral do Estado os valores liberados, a data da liberação de cada parcela do Convênio, como também, as prestações de contas recebidas.

5) Instaurar Tomada de Contas Especiais, quando a prestação de contas final não for encaminhada no prazo convencionado neste instrumento ou for tida como irregular pelo CONCEDENTE.

6) Definir a seu critério, sobre o direito de propriedade relativo, aos bens remanescentes que tenham sido adquiridos no término da vigência do presente ajuste, produzidos, transformados ou construídos, respeitado o disposto na legislação pertinente.

7) Proceder, para fins de eficácia, o devido registro deste Instrumento no Sistema de Registro de Convênio da Controladoria Geral do Estado - CGE, nos termos da Decreto nº 33.884/13.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIENTE

1) Proceder à abertura de conta corrente específica para o Convênio, para efeito de depósito dos repasses financeiros e depósito da contrapartida, informando o número da conta à CONCEDENTE.



SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
ASSESSORIA TÉCNICO-NORMATIVA E CONTROLE INTERNO - ATNCI

2) Constar do seu orçamento para o corrente exercício, os recursos referentes à contrapartida da CONVENIENTE, para complementar a execução do objeto do presente Instrumento.

3) Apresentar a prestação de contas, correta e oportunamente, de cada parcela de recursos já liberada por força do convênio em execução, incluindo relatório de execução físico-financeira. A não apresentação desta prestação de contas suspende automaticamente a liberação das parcelas subseqüentes e caracteriza a inadimplência da parte responsável, devendo o mesmo ser incluído no Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, cuja reabilitação dependerá, em cada caso, de decisão da entidade repassadora à vista dos documentos e justificativas apresentadas pela entidade beneficiária.

4) Preceder as compras, obras e serviços realizados com recursos deste Convênio por meio de Processo Licitatório, com estrita observância a Lei nº 8.666, de 21.06.93, e demais normas regulamentares pertinentes, e quando não utilizados para o objetivo do Convênio, deverão, em caso de imóveis e equipamentos, serem incorporados ao patrimônio do Estado.

5) Afixar placa, em local visível, na obra ou no local de execução do serviço objeto do convênio, quando for o caso, indicando a fonte e o valor dos recursos que estão sendo aplicados, que deverá constar o seguinte dístico: GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA / SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO / FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA- FDE, conforme modelo/padrão proposto pelo FDE.

6) Restituir à CONCEDENTE o valor transferido, inclusive o da contrapartida, atualizado monetariamente e acrescido dos juros legais desde a data do seu recebimento, quando:

- a) Não for apresentada a prestação de contas no prazo exigido;
- b) Da não aplicação dos recursos em consonância com o Plano de Trabalho;
- c) Não for executado o objeto do Convênio;

7) Recolher à conta da CONCEDENTE o valor da contrapartida, atualizado monetariamente e acrescido dos juros legais, quando não comprovar a sua aplicação na execução do objeto pactuado.

8) Quando da publicação do extrato do Convênio no Diário Oficial do Estado, deverá a CONVENIENTE, em cumprimento ao que dispõe o inciso XIX do



artigo 69 do Decreto nº 33.884/2013, comunicar ao Poder Legislativo competente, declarando o valor pactuado e o objeto do Convênio, conforme o caso.

9) O conveniente, quando da celebração de contrato à conta de recursos do convênio, deverá inserir cláusula que obrigue o contratado a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores do órgão concedente e dos órgãos de controle interno e externo.

CLÁUSULA SEXTA - DAS APLICAÇÕES EM MERCADO FINANCEIRO

Os recursos de que trata a Cláusula Segunda, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em mercado financeiro ou em caderneta de poupança.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os rendimentos das aplicações efetuadas nos termos desta Cláusula serão obrigatoriamente computados a crédito do Convênio e aplicados exclusivamente no seu objeto, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas e em caso de não aplicação no mercado financeiro, deverá ser devolvido o valor correspondente a referida aplicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As receitas e os rendimentos oriundos da aplicação no mercado financeiro ou em caderneta de poupança não poderão ser computados como contrapartida.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os saldos dos recursos e os rendimentos oriundos da aplicação no mercado financeiro ou em caderneta de poupança quando não utilizados no objeto do Convênio, até a data de sua conclusão ou extinção, serão restituídos para a conta da CONCEDENTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

À CONCEDENTE, a Controladoria Geral do Estado e ao Tribunal de Contas cabe, a qualquer tempo da vigência do convênio, garantido o livre acesso dos servidores destes órgãos, exercer o controle e fiscalização e/ou auditoria relativo à aplicação dos recursos repassados ao CONVENIENTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução física do objeto será acompanhada por equipes de Fiscalização e de Prestação de Contas da Concedente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caberá à CONCEDENTE assumir ou transferir a responsabilidade do objeto do convênio, em caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, evitando a descontinuidade do serviço.



CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A CONVENIENTE encaminhará a Prestação de Contas à CONCEDENTE, observando o disposto no Título V, Capítulo VI do Decreto nº 33.884/2013, constituindo-se especialmente, dos documentos elencados nos incisos abaixo, até 60 (sessenta) dias após o encerramento da vigência do Convênio, guardando em seus arquivos os comprovantes originais, para posterior fiscalização.

I. Ofício ao Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, mencionando o título do Projeto, número do Convênio, o exercício a que se refere e o valor dos recursos recebidos;

II. Documentos originais ou cópias autenticadas, comprobatórios de despesas, contendo:

- a) Indicação do número do CNPJ ou CPF, e o endereço do fornecedor ou beneficiário;
- b) Declaração de que os materiais foram recebidos e utilizados ou os serviços prestados em benefício do projeto;
- c) Declaração na Nota Fiscal de que os materiais foram recebidos e/ou que os serviços foram prestados – conforme o caso;
- d) Referência ao número do cheque, data e assinatura do tesoureiro – em casos de pagamentos efetuados por meio de cheque;
- e) Notas fiscais ou faturas, cópias das notas de empenho e das respectivas ordens de pagamento expedidas, recibos e outros comprovantes de despesa, que não poderão conter rasuras ou emendas.

III. Comprovação de prestação de contas correspondente às parcelas recebidas;

IV. Plano de Trabalho;

V. Cópia do Termo de Convênio e seus aditivos;

VI. Relatório de Execução Físico-Financeira;

VII. Balancete Financeiro dos Recursos;

VIII. Conciliação dos Saldos Bancários;

IX. Extrato da Conta Bancária específica do Convênio;

X. Comprovante de aviso de crédito;

XI. Relação de Bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos do Convênio;

XII. Relação de todos os Pagamentos;



SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
ASSESSORIA TÉCNICO-NORMATIVA E CONTROLE INTERNO - ATNCI

XIII. Comprovante de Recolhimento dos recursos não aplicados na conta indicada pela Concedente se for o caso;

XIV. cópia(s) do(s) despacho(s) adjudicatório(s) e, homologação(ões) da(s) licitação(ões) realizada(s) ou justificativa(s) de dispensa(s) ou inexigibilidade(s), com o respectivo embasamento legal, acompanhado do respectivo contrato;

XV. Parecer do setor contábil da entidade quanto a idoneidade da documentação.

XVI. Quando o instrumento de convênio objetivar a execução de obras ou serviços de engenharia, deverá ser encaminhado:

- a) Projeto executivo da obra;
- b) Comprovação de responsabilidade técnica da obra, mediante a respectiva apresenta da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;
- c) Cópia do Termo de Aceitação definitiva da obra ou serviço de engenharia.

XVII. Comprovante de aplicação da contrapartida no objeto do Convênio;

XVIII. Documentos de despesa numerados seguidamente e rubricados;

XIX. Demonstrativo da Execução da Receita e da Despesa, evidenciando os recursos recebidos em transferência, a contrapartida, os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso e os saldos, de acordo com o modelo constante do anexo IV do Decreto Estadual nº 33.884/2013;

XX. Demonstrativo dos rendimentos da aplicação financeira segundo o modelo anexo X do Decreto Estadual nº 33.884/2013;

XXI. Comprovação da comunicação do convênio ou do aditivo ao Poder Legislativo competente para fiscalização da aplicação dos recursos envolvidos;

XXII. Decisão administrativa referente à homologação ou recusa, das prestações de contas parciais apresentadas à CONCEDENTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A omissão no dever legal de prestar contas total ou parcial por parte do CONVENIENTE, em relação aos recursos transferidos por força do convênio, ensejará a abertura de Tomada de Contas Especial.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A notificação à CONVENIENTE para prestar esclarecimentos ou apresentar defesa junto a Tomada de Contas Especial será realizada por meio de resenha a ser publicada no Diário Oficial do Estado, de cuja ciência do seu conteúdo o CONVENIENTE não poderá se opor nem tampouco alegar desconhecimento.



CLÁUSULA NONA - DAS VEDAÇÕES

É vedada à aplicação dos recursos derivados deste Convênio em:

- a) Despesas com gratificação, consultorias, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual, Distrito Federal ou Municipal, que esteja lotado, ou em exercício dos entes partícipes;
- b) Realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;
- c) Atribuição de vigência ou de efeitos financeiros retroativos;
- d) Realização de despesas com taxas bancárias com multas, juros ou correção monetárias, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora de prazo;
- e) Realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social e que não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
- f) Realização de despesas a título de taxa administrativa, de gerência ou similar;
- g) Aditamento com alteração da natureza do objeto ou das metas;
- h) Utilização dos recursos deste Convênio em finalidade diversa da estabelecida no respectivo instrumento, ainda que em caráter de emergência;
- i) Pagamento de despesa com pessoal ativo, inativo e pensionista do Estado ou dos municípios.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

Este Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, com término da vigência em 03 de dezembro de 2024.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A vigência deste Instrumento poderá ser prorrogada, mediante Termo Aditivo, por solicitação da CONVENENTE, fundamentada em razões concretas que a justifiquem, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência, prevista para a execução de seu objeto, desde que aceita pela CONCEDENTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Este Convênio poderá ser rescindido ou denunciado a qualquer tempo, sendo os eventuais benefícios adquiridos na sua vigência, destinados a quem não lhe deu causa.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Este Convênio será extinto em caso do Projeto Básico não for aprovado ou não apresentado no prazo estabelecido, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA MODIFICAÇÃO

O presente Convênio poderá ser modificado em qualquer de suas Cláusulas e disposições, exceto quanto ao seu objeto, de comum acordo entre as partes,



SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
ASSESSORIA TÉCNICO-NORMATIVA E CONTROLE INTERNO - ATNCI

desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por escrito, por um dos partícipes, em tempo hábil para tramitação e celebração do respectivo Termo Aditivo, dentro do prazo de validade deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

É competente o Foro da Comarca de João Pessoa para resolver as questões decorrentes da execução do convênio, contrato ou instrumento congênere, estabelecendo a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa com a participação da Procuradoria Geral do Estado - PGE.

E por estarem de pleno acordo com as cláusulas estipuladas, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual forma e conteúdo, que vão assinadas pelas partes, e por 02 (duas) testemunhas.

João Pessoa, 04 de dezembro de 2023.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO

Secretário da SEPLAG

Gestor do FDE

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Princesa Isabel-PB

TESTEMUNHAS:

CPF nº
Prefeitura de Princesa Isabel/PB

CPF nº
SEPLAG/FDE